

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016
PROCESSO Nº. 104/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 014/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitações e Obras - CPLO, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de auto fossa com caminhão de capacidade de no mínimo 8M³ para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Ação Social e Saúde de Alta Floresta D'Oeste - RO, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **09/03/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública a partir das **10h:00min.** do dia **18/03/2016**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de março de 2016.

MARIA APARECIDA BOTELHO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com

##Fone: (69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes

Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F29BFEFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
REAVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL 003/2016

CONVITE: 003/CPL/CMAAP/2016
PROCESSO: 192/CÂMARA/2015

A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **Convite: 03/CPL/CMAAP/2016**, do tipo Menor Preço, no regime de execução **Indireta por Preço Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **16 de Março de 2016 às 12:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Afonso Penal – 3951 – Centro – Município Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços em ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, visando atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no período de 12 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. O valor da média mensal é de R\$ 3.766,66 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor para os doze no montante de R\$ 45.199,92 (quarenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, situada na Avenida Afonso Pena – 3951 – Centro – Município de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (69) 3643-1044, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. O Convite completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou no Portal Transparência <http://www.camaraaltoalegre.ro.gov.br>

Alto Alegre - RO, 04 de Março de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9447F78D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2016

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição de Objeto a que se refere o Processo 012/2016. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO, em favor da Empresa PEMASA S/A, CNPJ 05.215.132/0016-30, valor R\$5.130,48 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Alvorada do Oeste, 04 de Março de 2016.

CÍCERO ANTÔNIO COSTA

Presidente
CMAO

Publicado por:

Moacir Amaro da Silva

Código Identificador:BD4A07A2

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2016**

Nº 106/GAB/2016.

ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MARÇO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MANON MUIZ DA CRUZ**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 322.494/SSP/RO e do CPF sob nº 300.291.042-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR(Interina) do Pré-Escolar (Branca de Neves), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:596CDE97

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 105/2016**

Nº 105/GAB/2016.

Alvorada do Oeste – RO, 04 DE MARÇO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE,
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.**

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da RG nº 801460/SSP/RO e do CPF sob nº 978.419.272-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:E1287D20

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/2016**

Nº 107/GAB/2016.

ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MARÇO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSELIA ALVES COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 757.521/SSP/RO e do CPF sob nº 722.037.652-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de Coordenador II (Ensino Fundamental – I e II), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:364F17EB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.879/2016**

DECRETO nº11.879 de 02 de março de 2016.

*“APLICA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA À
EMPRESA AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE
AR-CONDICIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto contratado ensejando a aplicação da penalidade de multa moratória prevista na Cláusula 9ª, item b” do Contrato n.º016/2013 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento), pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 9ª, item “b” do contrato n.º016/2013 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO, sobre o valor total da contratação.

Art. 2º - A multa moratória pela inexecução parcial do objeto contratado corresponde ao valor de **R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:3BCD2D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 6.797/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.881/SEMSAU/2015

Ariquemes, 09 de dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:5F4952D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO/RELAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E INATIVO EM
31/12/2016**

**RELAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E INATIVO EM
31/12/2016**

Matricula	Nome	C.P.F.	Data de Admissão
7	BRUNA RIBEIRO DE ALMEIRA	010.920.642-81	12/08/2014
8	JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA	011.134.307-02	16/07/2014
11	RAFAELA BOIAGO DÜCK	821.622.122-34	01/01/2015
14	MARIA APARECIDA DA SILVA	476.094.279-34	01/04/2015
15	IRON PEREIRA DA SILVA	669.415.472-00	05/05/2015
16	ANA PAULA ARNOLD	005.773.762-25	01/06/2015
231	SILAS CLEBERSON GOMES ALVES	059.158.149-30	25/11/2015
625	WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO	009.128.582-81	12/08/2015
626	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	663.164.992-72	04/11/2015
627	ADECRIDES BERTO MATIAS	793.183.802-59	23/11/2015
628	EUCLIDES BERTO MATIAS	749.471.172-49	23/11/2015
629	JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO	026.438.452-00	25/11/2015
630	MARCOS DIONE DA SILVA	959.761.672-68	26/11/2015

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:1356590A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 113/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 051/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 113/SEMSAU/2016, com o Objeto: Estimativa para 12 (doze) meses para pagamento de contas de água, para atender as necessidades do SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE),

pertencente à Secretaria de Saúde, no exercício de 2016. Empresa: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD, inscrito no CNPJ: 05.914.254/0001-39, no valor de: R\$ 1.677,19 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), com fulcro nos Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 04 de março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:F60B1BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO
PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2016
CONCURSO PÚBLICO 2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; n.º 1304/07 n.º 1305/07 e n.º 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocópia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocópias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	original e duas fotocópias do cpf/mf	autenticadas em cartório
TÍTULO DE ELEITOR	original e fotocópia do título de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocópia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocópia do cartão do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social (pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	-
CNH	carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO DE RESERVA	original e uma fotocópia do certificado de reserva para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec	autenticadas em cartório
CERTIDÃO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondonia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDÃO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDÃO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do	-

	forum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	
CERTIDÃO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ,horario de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
 2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
 3. Avaliação Psiquiátrica;
 4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
 5. Avaliação Dermatoneurológica;
 6. Avaliação Oftalmológica;
 7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
 8. Avaliação Neurológica;
 9. Avaliação Endocrinológica;
 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
 12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – TGO – TGP – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 13. Escarro: BAAR;
 14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
- Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

21- ESPECIALISTA DA SAUDE I - NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ELIZIANE MELO DE SOUZA VIEIRA	21/01/1984	80,00	1º

22- ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
JANAINA ALVES MONTES	15/08/1987	82,50	1º
MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	13/11/1987	80,00	2º
ELSINE PAGANINI	03/03/1989	77,50	3º
LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER	21/12/1989	75,00	4º
PEDRO MARTINS DA SILVA	29/06/1972	72,50	5º
ANDREA FERNANDA GASPAR GUEDES	17/12/1987	72,50	6º

ALEX SABAI DA SILVA	23/02/1982	72,50	7º
KELLEN NAYARA CARDOSO	25/08/1988	72,50	8º
ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	09/09/1974	72,50	9º
ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	08/07/1987	72,50	10º

25- TECNICO DA SAÚDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
LUDEMILA RODRIGUES SOBRINHO	07/07/1991	67,50	1º
FABIO SANTOS SILVA	20/05/1983	65,00	2º
ITAMAR DA SILVA TOME	30/07/1980	65,00	3º
MARINA DAS DORES GOMES	22/03/1970	65,00	4º
SIVIA HARDT	11/10/1974	62,50	5º
PATRICIA SOUZA MOTA	21/11/1984	62,50	6º
JOELMA DE SOUZA ALVES	30/07/1978	62,50	7º
GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	07/10/1976	62,50	8º
DIEGO DA COSTA SILVA	06/07/1987	62,50	9º
SHELAINÉ DE AMORIM FREITAS	02/09/1990	60,00	10º
WILSON CAETANO COELHO	31/05/1967	57,50	11º
DANIEL LIMA FERREIRA	14/11/1985	57,50	12º
DAVI DE OLIVEIRA SILVA	28/02/1986	57,50	13º
VANIA MACEDO BARRETO	04/06/1980	57,50	14º
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	13/11/1991	57,50	15º
VANIO GALDINO DA SILVA	18/11/1979	57,50	16º
WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	18/04/1973	55,00	17º
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA LUCENA	07/08/1988	55,00	18º
RENATA DIAS DE SOUZA	26/10/1985	55,00	19º
CIDELMA GONZAGA DA ROCHA	19/11/1977	55,00	20º
GESSIANE MAYARA DE JESUS	25/07/1990	55,00	21º
CRISTINE APARECIDA RONSANI BONIFACIO	20/01/1980	55,00	22º
LUIS PAULO ALTOE LOPES	23/07/1988	55,00	23º
MARLI DOS SANTOS SANTANA	06/06/1976	55,00	24º
RENILDA NUNES DAMACENA	18/02/1980	55,00	25º
LUIZA BARBOSA DOS SANTOS	13/11/1979	55,00	26º
ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	30/08/1991	55,00	27º
CLARISSE CASSIANA COUTINHO PALMEIRA DE OLIVEIRA	16/11/1977	55,00	28º
LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	21/07/1994	55,00	29º
MARCIA IECKER SILVA ALMEIDA	12/08/1981	55,00	30º

Ariquemes – RO, 03 de Março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanilda Ferreira da Silva

Código Identificador: 8A68D90F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA SINDICÂNCIA 1-235/2016

PROCESSO: 1-235/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando nº 041/SEMED/2016.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica através desta NOTIFICADO que aos quatro dias do mês de março de 2016, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao memorando nº 041/SEMED/2016, o qual se refere a apuração de responsabilidade quanto a inadimplência do Município em relação a prestação de contas do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar).

Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento, determinando as seguintes providências:

Buritis, 04 de março de 2016.

Comissão Processante:

ISABEL COSTA PEIXOTO

Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DD5A98E7

ASSESSORIA JURÍDICA SINDICÂNCIA 1-235/2016

PROCESSO: 1-235/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando nº 041/SEMED/2016.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-235/2016, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando nº 041/SEMED/2016, o qual se refere a apuração de responsabilidade quanto a inadimplência do Município em relação a Prestação de Contas do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar).

Buritis, 04 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0E8EA0CD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** em favor de: **A.M. COMÉRCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.448.473/0001-70**, a proposta no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** em favor da empresa: **CEPAM – CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS CNPJ nº 34.548.883/0001-90**, a proposta no valor de **R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais)** através da **Dispensa de Licitação 028/CPLMS/2016, Processo 1-119/SEMED/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de Março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:93B3E6F5

GABINETE DO PREFEITO 13º RELATÓRIO

INFORMAÇÃO GERAIS:

LOCAL DA VISITA TÉCNICA:

Avenida Monte Negro, Avenida Paraná, Avenida Ayrton Senna, Rua Alta Floresta, Rua Mato Grosso e no cruzamento da Avenida Ayrton Senna com a Avenida Rondônia.

Data e Horário: Dia 01 março de 2016, no período das 11 horas as 12h45 min.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SE FOR NECESSÁRIO); PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA CONCESSIONÁRIA;
Tiago Braz Santos Supervisor da Unidade no Município de Buritis.

OBJETIVO GERAL:

Monitorar e regular as atividades da concessionária e suas prestadoras de serviços, relacionados diretamente no desempenho na implantação e abastecimento de água tratada no Município de Buritis, atendendo o interesse público, normatização, planejamento acompanhamento e controle dos serviços públicos.

DESENVOLVIMENTO:

No dia 01 do mês de março de 2016, uma equipe composta por representante; DER Amarildo Ribeiro, Chefe de Gabinete Jose Camilo Lima, Supervisor da Unidade Aguas de Buritis S/A Thiago Braz Santos, e Gerente de Operações Diego Dal Magro, Leomarks Dias Marino da Silva Técnico da Unidade, Diretor Técnico Operacional, Marcio de Santana Coelho e Diretora Presidente Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento, da Agência Reguladora.

Realizaram visitas nos pontos residenciais fazendo medições da pressão da água com um aparelho manômetro, nas redes; Avenida Monte Negro, nº 1445, setor 02.

Pressão= 20 mca

Avenida Paraná, nº 3250, setor 02.

Pressão= 22 mca

Rua Alta floresta, s/n ao lado da funerária, setor 02.

Pressão= 30 mca.

Avenida Ayrton Senna, nº 2169, setor 09.

Pressão= 20 mca.

Rua Mato Grosso, nº 1477, setor 02.

Pressão= 19 mca.

Rua Mato Grosso, nº 1488, setor 02.

Realizamos a visita “in loco” no trecho da Avenida Ayrton Senna com a Avenida Rondônia referente interdição do trecho por motivo do afundamento no asfalto sobre a rede de distribuição de água, na qual atravessou toda a extensão das duas pistas da avenida, pois aparentemente a causa apresentada é o defeito dos anéis da tubulação que estavam mordidos ao instalarem a rede, e que veio causar o rompimento da rede danificando o asfalto.

De imediato o Gerente de Operações da Unidade Águas de Buritis S/A Diego Dal Magro e Supervisor de Unidade Thiago Braz Santos juntamente com a Diretora Presidente Ocilene Gonsalves Soares do Nascimento e Diretor Técnico Operacional Marcio de Santana Coelho da Agência Reguladora de Buritis, se reuniram para tomar medidas na resolução do problema, foi direcionado para o local equipes com maquinários e braçais e equipes de trânsito para o controle da tráfego.

4 -PARECER TÉCNICO:

O levantamento realizado nos pontos citados acima, referem-se as pressões do fluido (água) em seus pontos e elevações, foi utilizado o manômetro para medições das pressões e constatamos que o nível de mca esta a cima dos parâmetros normais que é de 10 a 12 mca, no entanto essa diferença não trará problemas ao usuário. Portanto, faz-se necessário tomada de providências considerando o Contrato nº 004/PMB/2015, Clausula 10ª (dos serviços públicos adequados) e 25ª (da fiscalização), 25.11.

Cláusula 10ª: A CONCESSIONÁRIA, durante todo o prazo da CONCESSÃO, deverá prestar os serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com o disposto neste CONTRATO, visando ao pleno e satisfatório atendimento dos usuários. considera-se serviço adequado o que tem condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade generalidade e cortesia na prestação de serviços.

Clausula 25ª : A CONCESSIONÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo a ser acordado pelas partes, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à CONCESSÃO em que a fiscalização verifique, de forma justificada e comprovada, vícios, ou defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, considerando-se a complexidade técnica da questão em análise.

MARCIO DE SANTANA COELHO

Diretor Técnico Operacional
AGERB

OCILENE GONÇALVES SOARES DO NASCIMENTO

Diretora Presidente
AGERB

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:8CE8EDC8

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis CNPJ de nº 21738920/0001-81 - Situada na Avenida Porto Velho-RO 1416 Setor 02 no Município de Buritis-RO

Requerido: Águas de Buritis S/A CNPJ de nº 21.918.616/0001-16 localizada na Rua Foz do Iguaçu nº 1795 Setor 03 no Município de Buritis-RO

Assunto: Cancelamento da Notificação Extrajudicial.

Buritis-RO, 04 de março de 2016.

A AGERB – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis, vem por meio deste CANCELAR a Notificação Extrajudicial no que diz respeito à suspensão da cobrança das taxas e tarifas aos usuários.

Tal fato se justifica, uma vez que foi realizada vistoria *in loco* conforme Relatório em anexo, o qual faz parte do presente cancelamento, onde se verificou que os serviços estão sendo disponibilizados normalmente, motivo pelo qual cancelamos a Notificação Extrajudicial.

OCILENE GONÇALVES SOARES DO NASCIMENTO

Diretora Presidente
AGERB

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:AE39E91B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6031/GP/PMB/2016**

Buritis, 18 de Fevereiro de 2016.

“CONVOCA A 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BURITIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Buritis, a realizar-se nos dias 26 e 27 de maio de 2016, na sede da Câmara de Vereadores de Buritis, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Buritis/RO desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “**A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS.**”

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Buritis será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a ser nomeada por decreto do executivo.

Art. 4º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Buritis será elaborada pela comissão preparatória a ser constituída pela Secretaria Municipal de Planejamento, e posteriormente homologar-se-á por decreto do Executivo.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Buritis/RO, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Barro Inácio
Código Identificador:D778BF59

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016.**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº003/2016 realizado em 01 de Março de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0234/2016**, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços continuados de publicidade em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, para publicações de atos oficiais como: editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública desta Prefeitura Municipal de Cabixi**, conforme memorando de solicitação **nº028/2016-Deptº Mun. De Adm. E Fazenda**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME.....R\$7,85 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) valor unitário do CM/COL, perfazendo um valor estimado para 2016 de **R\$28.260,00** (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Março de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:EB251F48

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 234/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Jornal Ag. de Rondônia Ltda.

OBJETO: A contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de publicação e divulgação de Atos Oficiais da Administração (Edital, Avisos de Licitações), jornal diário, impresso, de grande circulação no Estado de Rondônia.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/1993

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) mês, a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0.301 – Secretaria Municipal Especial

2.003 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Fazenda.

Elemento de despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço de Publicidade Legal.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 04/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante

JORNAL AG. DE RONDÔNIA LTDA.

Contratado

Publicado por:

Francisco Lopes da Silva

Código Identificador:BCE578AE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal
**CONSELHO COMUNITÁRIO E ESCOLAR DO CEI BALÃO
MÁGICO - PROCESSO N. 1106/PMC/2016**

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2.937/PMC/2012 e do Decreto n. 4.482/PMC/2012 e Lei n. 3.320/PMC/13.

VALOR: 20.200,40 (vinte mil duzentos reais e quarenta centavos).

Cacoal - 03 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:1BCAB710

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para o Lavador de Veículos Secretária Municipal de Obras de Serviço Públicos, localizado na Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:F1661106

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para o Lavador de Veículos Secretária Municipal de Obras

de Serviço Públicos, localizado na Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:C045AAC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o Lavador de Veículos Secretária Municipal de Obras de Serviço Públicos, localizado na Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:7999F1C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016. PROCESSO Nº 4285/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SUCO DE FRUTAS, visando atender as necessidades da SEMOSP, SEMUSA, SEMFAZ, SEMAGRI E AMEC. Valor prévio total R\$. 191.514,75. com base nas Classificações funcionais de cada secretaria e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/03/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de março de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/GP/16

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:C8D67ED6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PMC/16

CONTRATANTE: SEMAGRI.

CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de embaladora a vácuo

PROC. 5140/ORDINÁRIO/2015.

VALOR: R\$ 11.730,00

DATA: 22/02/2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0E56D0AC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
CONTRATO N. 003/PMC/16**

CONTRATANTE: SEMAGRI.

CONTRATADA: CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de materiais permanentes

PROC. 5140/ORDINÁRIO/2015.

VALOR: R\$ 7.975,00

DATA: 22/02/2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EFA75F7B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
CONTRATO N. 005/PMC/16**

CONTRATANTE: SEMAGRI.

CONTRATADA: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: aquisição de materiais permanentes

PROC. 5140/ORDINÁRIO/2015.

VALOR: R\$ 20.012,00

DATA: 22/02/2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:46EB0880

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
CONTRATO N. 007/PMC/16**

PROCESSO: 5502/GLOBAL/2015, Vol. I ao VI

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA**CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Village do sol, no Município de Cacoal.**

Valor: R\$ 688.694,86

DATA: 29/02/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B718FBB3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º
TERMOADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO N. 114/PMC/14**

PROC. 1000/GLOBAL/2014 Vol. I ao VI.

COMPROMITENTE: SEMAST/OUTRAS

COMPROMISSÁRIA: MARINETE RIBEIRO CARPENA.

OBJETO: Reajuste de valor.

VALOR:

Descrição	Reajuste 10,67%	Valor Reajustado R\$
01CENTO DE SALGADOS ASSADOS	4,05	42,05
01 CIENTO DE SALGADOS FRITO	3,73	38,75

01CENTO DE MINI SANDUICHE NATURAL	4,80	49,80
BOLOSIMPLES DE LARANJA, CHOCOLATE OU FUBA	1,17	12,17

DATA: 26/02/2016

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1BC647FC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.876/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS NELIA GOMES DE SANTANA E SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o teor do memorando 086/GAB/2016, de 01 de março de 2016, constante no Processo Funcional 0759/ORD/1996.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a prorrogação de permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – NELIA GOMES DE SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de Professora Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 386.673.472-72 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 376.304 SSP/RO;

II – SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, brasileira, ocupante do cargo de Professora Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 647.821.072-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 662.093 SSP/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Cacoal- RO, 03 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:68C84F5D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.878/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE AUMENTO DA TARIFA DE ÁGUA DO SAAE E REVOGA O DECRETO N. 5.805/PMC/2015 DE 11.12.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de aumentar a tarifa de água, para corrigir os valores praticados desde 2013, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro das contas da Autarquia de Serviços de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;
Considerando que a receita da tarifa de fornecimento de água e outros serviços é condição para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o aumento da tarifa de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme tabela anexo.

Art. 2º. Revoga o Decreto n. 5.805/PMC/2015 de 11.12.2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 04 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:11591FA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO N. 5.879/PMC/16

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal das Cidades de Cacoal-RO, a realizar-se nos dias 14 e 15 de Junho, no Teatro Municipal de Cacoal (Rua Floriano Peixoto nº 141, Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal – Rondônia - Fone: (69) 3441-1192).

Art. 2º A VI Conferência Municipal das Cidades de Cacoal-RO, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: “**A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE**” e como Lema “**CIDADES INCLUSIVAS SOCIALMENTE JUSTAS**”.

Art. 3º VI Conferência Municipal das Cidades do Município de Cacoal-RO, será presidida pelo (secretário, presidente, coordenador, diretor, etc.), que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do (secretário, presidente, coordenador, diretor) a VI conferência Municipal das cidades de Cacoal, será presidida por uma das Secretarias Municipais de Cacoal, envolvidas na realização da Conferência.

Art. 4º O regulamento da VI Conferência Cidades Municipal de Cacoal-RO – RO disporá sobre sua organização e funcionamento,

inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a VI Conferência Municipal das Cidades de Cacoal – RO ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da SEMPLAN e/ ou demais Secretarias Municipais de Cacoal envolvidas na realização da Conferência

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 22 de Fevereiro de 2016.

Cacoal, 04 de Março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:A07C4050

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016. PROCESSO Nº 498/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA PATRIMÔNIO E COLA ADESIVA PARA JUNTAS DE MOTORES, visando atender as necessidades da SEMAD. Valor prévio total R\$ 3.158,90. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0002.2.0013 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.44/39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/03/2016 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/e>

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de março de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/2016

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:E51F19E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016. PROCESSO Nº 429/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE CÓPIAS DE PROJETOS E MAPAS, visando atender as necessidades da SEMPLAN. Valor prévio total R\$ 13.531,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.127.0004.2.023 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/03/2016 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/e>

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de março de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2905BFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 20, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o art. 28, XIV, do Regimento Interno, expõe e determina o seguinte:

Considerando o recebimento do Parecer Final da Comissão Processante, constituída pela Resolução nº 08/CMC/15, objeto do Processo nº 123/15, que apresenta “Denúncia formulada pela eleitora Leila Vernal Salina em face da vereadora Maria Aparecida Simões”, protocolado nesta Presidência no dia 23/02/2016 (terça - feira) às 12:43 horas;

Considerando, ainda, que o prazo (decadencial) de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivou a notificação da acusada, se encerrou em 11/01/2016 (segunda-feira);

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 123/15, na forma do art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67, c.c. o art. 146, VII, da Lei Orgânica Municipal de Cacoal, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de março de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente

CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:96AD1340

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **PAULO DE SOUZA SENA**, do Cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, símbolo CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5C6D7A0

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **JULIANA ALVES LAIA**, do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, símbolo CCD/AE-1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C15BBD49

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **DEJALMA DA SILVA**, do Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos Interino, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B212535

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:043E4A8E

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA**, do Cargo de Diretor Executivo da SEMEDE, símbolo CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:09C00E4D

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **MARISSON PIRES DOURADO**, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo FG-2, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:AE777A6F

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, **LENI DOS SANTOS DOMICIANO**, do Cargo de Diretor Departamento de Serviços Públicos, símbolo CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:ACEF08DD

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **PAULO DE SOUZA SENA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, símbolo CCD-04, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:6C007882

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, símbolo CCD/AE-1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:E4D97349

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Obras, símbolo CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:FDBC32AF

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **ISANEI CARDOSO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEMEDE, símbolo CCD-11, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:454E4E92**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **CÁTIA MARIA MARTINS**, para exercer a Função Gratificada de Diretor(a) de Departamento de Tesouraria, símbolo FG-2, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:B96D1B98**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **MARISSON PIRES DOURADO**, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEMPLA, símbolo CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:327E49A3**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **LENI DOS SANTOS DOMICIANO**, para exercer o Cargo de Administrador dos Programas de Informática (SUS), símbolo CCD-6, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:BE8D49F3**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MANOEL AMARAL BENIGNO**, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:88BA78E3**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **ANDRIW JEFERSON GOMES ANDRADE**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CCD-4, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:5E16A0C2**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 03 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de março de 2016, **PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Fiscalização e Tributos, símbolo FG-1, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 03 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:9BA15D34

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 006/GP/2016****De 04 de março de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do Seminário Fechando as Contas para Gestores em Fim de Mandato, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2016, no município de Porto Velho - RO, conforme Ofício Circular nº 001/AROM/2016 e Folder da Programação em anexo:

MAURÍCIO VAZ – CAD. 9569 – Secretário Geral e Fazenda Municipal – R\$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA – CAD. 4151 – Técnico em Contabilidade – R\$ 75,00 x 05 = 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F7A729CA

**GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL Nº 001/2016-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, Senhor **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016, considerando os termos do Memorando nº. 044/SEMEDE, de 12/01/2016, apenso ao Processo nº.093//2016, em virtude do não preenchimento das vagas oferecidas no último Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2012, torna público o seguinte ato:

EDITAL Nº. 001/2016/SEMADE, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores com graduação em Pedagogia para séries iniciais, e disciplinas específicas, (conforme o anexo I), e/ou de ensino médio com habilitação em Magistério (somente para as escolas da zona rural) com carga horária de 20h semanais, conforme descritos no Anexo I, no quadro geral de vagas.

1.2. O Contrato será por tempo determinado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, a critério da administração pública, pelo o Regime das Consolidações das Leis Trabalhistas -CLT, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº. 329/2004 e alteração pela da Lei Municipal nº. 784/2016.

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os profissionais que tenham ou não vínculo empregatício com outro órgão público ou privado, que queiram concorrer às vagas disponíveis no presente Edital, conforme a distribuição de vagas no Anexo I (Quadro de vagas, 20 h), a fim de atender às Escolas Municipais da Rede de Ensino.

1.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas caso haja confirmação da não veracidade dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado automaticamente.

1.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração com poderes específicos.

2. DAS INSCRIÇÕES: (gratuitamente).

2.1. De 07 a 09 de março de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

3.0. LOCAL DE ENTREGA:

I-Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, sito a Rua 21 de abril, nº 265, Bairro União- Candeias do Jamari-RO, (ao lado da Caixa Econômica Federal) Informações: (69) 3230-1316 –

3.1. Os Interessados poderão entregar a **Ficha de Inscrição junto com o Currículo Vitae** que encontram-se nos **anexos III e IV**, do referido edital, na Secretaria Municipal de Educação -**SEMEDE**, sito a Rua 21 de abril, nº 265, Bairro União- Candeias do Jamari-RO, **acompanhado das cópias e originais dos documentos pessoais**, para conferência:

***RG e CPF;**

***Diploma de graduação em Pedagogia em séries iniciais ou Declaração de conclusão do curso;**

***Diploma de graduação em disciplinas específicas ou Declaração de conclusão do curso conforme edital;**

***Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar (especificamente Magistério), somente para as vagas da zona rural;**

***Carta de referência profissional do último contrato na área de Educação;**

***Certificados na área de atuação específica de Educação**, com carga horária mínima de 40h, com no máximo de 03 certificados, exigidos nos quadros I ou II;

Comprovante de residência; Os comprovantes de residências em nome de terceiros deverá ser acompanhado de declaração do proprietário do imóvel registrado em cartório, somente para os candidatos que se inscreverem para as escolas da zona rural.

4.0. DAS ETAPAS:

4.1. O Processo Seletivo será efetuado em **etapa única**

4.2. DA INSCRIÇÃO/ RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS:

a) Serão recebidos os Currículos juntamente com as cópias dos documentos solicitados, com todos os documentos exigidos no presente Edital e os requisitos necessários para o exercício do cargo, conforme distribuição de pontuação dos quesitos abaixo:

b) O candidato deverá ler completamente o edital, preencher total e corretamente o formulário de inscrição, e fazer a opção pelo cargo, bem como optar pelas zonas rural ou urbana, com indicação das respectivas escolas de lotação, para o qual pretende concorrer.

4.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.3.1. Serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas, por emprego e localidade, existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99.

4.3.2. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não

inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

5.0- DOS ANEXOS

5.1. QUADRO I- ESCOLA DA ZONA URBANA

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS
Candidatos que Não possuem nenhum vínculo empregatício.	50
Titulação na área de educação com Pós graduação, Mestrado ou Doutorado, sendo que na entrega dos títulos acima, só será pontuado apenas 01 (um) título	15
Certificados de cursos de formação continuada comprovada: Oficinas, seminários, palestras, encontros na área de educação, curso de acordo com a modalidade pretendida, com carga horária totalizando no mínimo 40 horas, não podendo ultrapassar 03 (três) certificados	15
*Experiência Profissional: Carta de Referência Profissional do último contrato na área de Educação expedido pela Instituição de Ensino, constando informações positivas referentes ao seu desempenho no cargo, conforme as atribuições do seu cargo, do presente Edital. -Na carta de referência deve constar carimbo da instituição e assinatura do gestor, caso as informações sejam contrárias ao desempenho do cargo, o candidato não pontuará neste requisito .	20
TOTAL DE PONTOS	100

5.2 QUADRO II- ESCOLA DO CAMPO (ZONA RURAL)

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS
Candidatos que Não possuem nenhum vínculo empregatício.	40
Titulação na área de educação com Pós graduação, Mestrado ou Doutorado, sendo que na entrega dos títulos acima, só será pontuado apenas 01 (um) título .	15
Certificados de cursos de formação continuada comprovada: Oficinas, seminários, palestras, encontros na área de educação, curso de acordo com a modalidade pretendida, com carga horária totalizando no mínimo 40 horas, não podendo ultrapassar 03 (três) certificados.	15
Candidatos que residem próximos às escolas do Campo (zona rural) onde a vaga é pleiteada.	10
*Experiência Profissional: -Carta de Referência Profissional do último contrato na área de Educação expedido pela Instituição de Ensino, constando informações positivas referentes ao seu desempenho no cargo, conforme as atribuições do seu cargo, do presente Edital. -Na carta de referência deve constar carimbo da instituição e assinatura do gestor, caso as informações sejam contrárias ao desempenho do cargo, o candidato não pontuará neste requisito	20
TOTAL DE PONTOS	100

OBS: Poderão ser admitidos candidatos que somente tenham experiência profissional comprovada e estejam em processo de formação na área pleiteada, **apenas nos casos que não houver o preenchimento das vagas oferecidas nas escolas do Campo (zona rural).**

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A nota final dos candidatos será atribuída conforme a somatória dos pontos obtidos pelos quesitos constantes do quadro I ou II, perfazendo o total de até 100 (cem) pontos.

6.2. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem a pontuação de no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Os candidatos que não alcançarem o mínimo do quantitativo acima, **ficarão automaticamente desclassificados** do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos nos Quadros I ou II, acima.

6.5. Nos casos de empate das pontuações finais correspondentes aos quadros I ou II, o critério de desempate será:

6.5.1. Números de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou filhos com deficiência;

6.5.2. A carga horária dos títulos entregues;

6.5.3. A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme artigo 27 da Lei nº 10.741/03, (Estatuto do idoso);

6.5.4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 6.5, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

7.0. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil contado do primeiro dia subsequente à

data da homologação das inscrições, e 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia subsequente à data da homologação do resultado parcial das análises dos currículos.

7.2. O local de recebimento dos recursos será no mesmo local de recebimento das inscrições, considerando o mesmo horário de atendimento, (Secretaria Municipal de Educação- SEMEDE, sito a Rua 21 de abril, nº 265, Bairro União- Candeias do Jamari-RO. Horário das 08: 00 às 12:00 horas).

8.0. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de Classificação e serão divulgadas no jornal de grande circulação no diário oficial dos municípios –AROM, na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

8.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, (www.diariomunicipal.com.br), e divulgadas no jornal de grande circulação, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, **na data provável de 18 de março de 2016**.

9.0. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do resultado final, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

9.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade de lotação nas escolas do município.

9.3. A jornada de trabalho dos Professores serão de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno de acordo com as necessidades da escola requerida.

9.4. O Regime de contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas obedecem à Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras com a execução da contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias de 60% (sessenta por cento) do repasse do valor do FUNDEB, suplementados com receitas próprias, se caso for necessário.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

11.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o a necessidade das vagas existentes nas escolas, publicadas através de Edital de Convocação no site www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Administração-SEMA, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União - Candeias do Jamari-RO, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do Edital de Convocação nos meios acima, e fazer entrega dos seguintes documentos.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original 01 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
Original 01 (uma) cópia	CPF	
Original 01 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	
01 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Reconhecida Firma
01 (uma) original	Declaração de bens móveis e/ou imóveis	Com Reconhecida Firma
01 (uma) original	Certidão negativa de tributos municipais- SEGEFAZ	
01 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
01 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
01 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-

01 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS/PASEP	-
01 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
01 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
01 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	
01 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
01 (uma)	Fotografia 3x4	
01 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

11.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, **será tido como desistente**, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Cargo - Professor Nível II- Pedagogia, disciplinas específicas e/ou Professor de Ensino Médio – Habilitação em Magistério

Docência na educação básica, incluindo entre outras as seguintes atribuições:

participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento;

Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos;

Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e padrão de qualidade de ensino;

Entregar os seus planejamentos e diários a supervisão devidamente preenchidos de acordo com os dias letivos programados no calendário escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

13.2. A competência para dirimir os casos omissos, se houver, será o foro da cidade de Porto Velho-RO.

14. DOS ANEXOS

Anexo I- Quadro de Vagas (20h);

Anexo II- Cronograma de datas;

Anexo III- Ficha de Inscrição

Anexo IV - Modelo de Currículo;

Anexo V – Lista de Documentos Comprobatórios;

Anexo VI –. Modelo de Procuração.

Candeias do Jamari-RO, 03 de março de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - DAS VAGAS ZONA URBANA

ESCOLA	FORMAÇÃO	QTD. IMEDIATA	RESERVA	C.H.	VENCIMENTO
Creche Municipal Pedro Torres De Castro Endereço: Rua Tancredo Neves, Bairro Satélite.	Pedagogia séries iniciais	1	1	20h	1067,82
Creche Municipal Serafina Azevedo Soares Endereço: Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Leticia	Pedagogia séries iniciais	1	1	20h	1067,82
E.M.E.I. Francisco Alves Da Silva Endereço: Avenida Airton Sena, Com Continental, Sn, Bairro Palheiral.	Pedagogia séries iniciais	2	1	20h	1067,82
E.M.E.I. Manoel Fernando Fernandes da Fonseca Endereço: Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Leticia	Pedagogia séries iniciais	1	1	20h	1067,82
P.E.M. Vovó Ginoca Endereço: Rua Jasmim, Sn, Bairro União	Pedagogia séries iniciais	1	3	20h	1067,82
E.M.E.F. Maria Gorete Alves De Souza Endereço: Rua Venezuela, N.05, Bairro Santa Leticia	Pedagogia séries iniciais	1	2	20h	1067,82
E.M.E.F. Luiz Perseguin Endereço: Rua Carlos Drummond, Bairro Santa Leticia	Pedagogia séries iniciais	2	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Flor Do Palheiral Endereço: Av. Airton Sena Com Rua Continental, Nº 170, Bairro Palheiral.	Pedagogia séries iniciais	2	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Dom João Batista Da Costa Endereço: Avenida Airton Sena, Bairro União.	Pedagogia séries iniciais	2	2	20h	1067,82
.	Licenciatura em C. Biológicas.	1	1	20h	1067,82
TOTAL:		14	14		

ZONA RURAL

ESCOLA	FORMAÇÃO	QTD. IMEDIATA	RESERVA	C.H.	VENCIMENTO
E.M.E.I. Leonora Atanásio De Almeida Endereço: Rua Jamari, Nº 718, Distrito De Triunfo	Pedagogia séries iniciais	2	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Jônatas Coelho Neiva Endereço: Rua Dos Estudantes, Distrito De Triunfo. Tel: 3233-1285	Pedagogia séries iniciais	6	6	20h	1067,82
	Licenciatura em L. Portuguesa	1	1	20h	1067,82
	Licenciatura em Ed. Física	1	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Mario Covas Endereço: Linha 645, Km 9,5, Vila Nova Samuel.	Pedagogia séries iniciais	4	4	20h	1067,82
	Licenciatura em Ed. Física	1	1	20h	1067,82
	Licenciatura em L. Portuguesa	1	1	20h	1067,82
	Licenciatura em Geografia	1	1	20h	1067,82
	Licenciatura em Matemática	1	1	20h	1067,82
	Licenciatura em História	1	1	20h	1067,82
	Licenciatura em C. Biológicas.	1	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Mario Covas (Extensão/Porterão) Endereço: Comunidade Boa Esperança, Projeto Jequitibá	Pedagogia séries iniciais	1	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Mario Covas (Extensão/Linha 21) Endereço: Assentamento, Linha 21.	Pedagogia séries iniciais	1	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Pequeno Príncipe Endereço: Linha 55ª, Km 6, Assentamento Flor Do Amazonas	Pedagogia séries iniciais	1	1	20h	1067,82
E.M.E.F. Candido Giacomet Endereço: Estrada Da Urupá, Km 11, Assentamento Flor	Pedagogia séries iniciais	4	2	20h	1067,82

Do Amazonas.				
TOTAL:	27	24		
TOTAL GERAL:	41	38		

Obs. Vencimento sujeito ao acréscimo de gratificações, conforme Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	07/03 a 09/03/2016
Homologação das Inscrições	11/03/2016
Interposição de recursos	14/03/2016
Homologação do resultado parcial	16/03/2016
Interposição de recursos	17 e 18/03/2016
Publicação da homologação do resultado final após análise dos recursos.	19/03/2016
Publicação de edital de convocação para contratação.	22/03/2016
Entrega de documentos e assinatura de contrato	23 a 30/03/2016

Candeias do Jamari-RO, 03 de março de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO/2016

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome Completo:	
1.2 Filiação	Nome do PAI: Nome da MÃE:
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data do Nasc.	
1.6 Dados Civil:	

OPÇÃO DE LOCALIDADE	
2.1 Zona Urbana ()	
2.2 ESCOLA:	
2.3 Zona Rural ()	
ESCOLA:	

ENTREGA DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS CONFERIDOS COM O ORIGINAL	
3.1 Cidade: Candeias do Jamari-RO _____/_____/2016	
3.2 Assinatura do Candidato:	
3.3 Assinatura do Técnico da Semede:	

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS CONFERIDOS	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
3.1 Cidade: Candeias do Jamari-RO _____/_____/2016	
3.2 Assinatura do Candidato:	
3.3 Assinatura do Técnico da Semede:	

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO/2016

DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome Completo:	
1.2 Filiação	Nome do PAI: Nome da MÃE:
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data do Nasc.	
1.6 Dados Civil:	
1.7 Filhos Menores de 18 anos	() Sim () Não Quantos? _____
1.8 Filhos com Deficiência	() Sim () Não Quantos? _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
2.1 Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	
2.2 Cadastros de Pessoa Física- CPF			
2.3 Título de Eleitor		Zona :	Seção: _____
2.4 Nº do Certificado			

Reservista:	
2.5 Endereço:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
Telefone Residencial ou Celular:	

ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL:	
3.1.1 Instituição de Ensino Ano de Conclusão:	
3.2 ENSINO MÉDIO	
3.2.1 Instituição de Ensino Ano de Conclusão:	
3.3 GRADUAÇÃO	
3.3.1 Curso:	
3.3.2 Instituição de Ensino:	
3.3.3 Data de Conclusão:	
3.4 PÓS- GRADUAÇÃO	
3.4.1 Curso:	
3.4.2 Área: Ano de Conclusão:	

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO	
4.1 Curso:	
4.2 Área:	
4.3 Carga Horária:	
3.3.3 Data de Conclusão:	
Curso:	
Área:	
Carga Horária:	
Data de Conclusão:	
Curso:	
Área:	
Carga Horária:	
Data de Conclusão:	

ANEXO V

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Nº	DOCUMENTOS
01	() Curriculum Vitae impresso (Modelo no Anexo I do Edital);
02	() II – RG, CPF
03	() IV – Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito)anos ou filhos com deficiência;
04	() V – Comprovante de Residência; Comprovações de Residências em nome de terceiros será acompanhado de declaração do proprietário do imóvel registrado em cartório;
05	() VI – Diploma de graduação em Pedagogia em séries iniciais ou Declaração de conclusão do curso;
06	() VII – Diploma de graduação em disciplinas específicas ou Declaração de conclusão do Curso conforme edital ;
07	() VIII – Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar (especificamente Magistério), somente para as vagas da zona rural;
08	() IX – Certificados de cursos de formação continuada comprovada: Oficinas, seminários, palestras, encontros na área de educação, curso de acordo com a modalidade pretendida, com carga horária de no mínimo 20 horas, não podendo ultrapassar 03 (três) certificados computando 10 pontos para cada um, totalizando o valor máximo de 30 pontos .
09	() X- Declaração a punho de Disponibilidade de tempo;
10	() XI- Carta de Referência do último contrato na área da educação.
CANDEIAS DO JAMARI, ____ DE _____ DE 2016.	
MEMBRO DA COMISSÃO ASSINATURA DO CANDIDATO	
Obs: No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar original dos documentos abaixo, acompanhados de suas cópias para serem conferidas com o original pela Comissão do Edital do Processo Seletivo , por meio de assinatura por extenso precedida do “confere com o original.	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Assumimos a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexistência implicará na eliminação automática a função de requisitada no Processo Seletivo. CANDEIAS DO JAMARI, ____ DE _____ DE 2016. ASSINATURA DO CANDIDATO (a): _____	

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Eu _____, (Nome do Candidato(a)), Portador(a) da identidade com o RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, no bairro _____ da cidade de _____, do Estado de _____, dados adicionais necessários: data de nascimento _____/_____/_____, estado civil _____, números de filhos menores 18 anos ou inválidos. _____, informa não ser portador(a) de

deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG e do CPF residente à Rua nº....., no bairro da cidade de do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO nº/201....., para o emprego Público de (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no Diário Oficial do município de, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PS¹: Há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6BF1896E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Convocação n.º 001/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVIERIA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º interromper as férias do servidor Vilmar Barrim, CPF: 281.592.419-68 na função **motorista de veículo pesado** com base no art. 70 da Lei Municipal n.º 042/94 haja vista as necessidades dos serviços da mesma.

Art. 2º interromper a partir de 01 de Fevereiro de 2016 a 01 de Março de 2016 correspondendo às férias de 07/01/2014 a 06/01/2015 por absoluta necessidade de serviço.

Art. 3º Que o setor competente faça as anotações e remarcação do gozo das férias interrompida. Dê ciência ao servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:7FB4E842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº14/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF **204.613.302-10** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS GERAIS, COM A MATRICULA Nº 32**, com efeito, a partir de 01de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 01 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:8C1F561D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº15/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **RIVALDO FERREIRA MACIEL**, portador do CPF/MF **828.659.732-04** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com efeito, a partir de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 01 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3C365E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº016/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **SAUL LUCIANO DE OLIVEIRA** portador do CPF/MF **012.259.972-16** no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 01 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:71E00E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****GABINETE DO EXECUTIVO**

Portaria de Exoneração nº17/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ANDRELON FERREIRA DE SOUZA** portador do CPF/MF **032.287.392-44** no cargo de **CHEFE DE SESSÃO DE CONTROLE DE VEICULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEMOSP**, com efeito, a partir de 03 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 03 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:AAA8F858**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****GABINETE DO EXECUTIVO**

Portaria de Exoneração nº18/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **VANILDO DOMINGOS DE LANA** portador do CPF/MF **577.873362-34** no cargo de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI**, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 03 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:E947C349**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****GABINETE DO EXECUTIVO**

Portaria de Nomeação nº015/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **SAUL LUCIANO DE OLIVEIRA** portador do CPF/MF **012.259.972-16** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 01 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:7ED0F895**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****GABINETE DO EXECUTIVO**

Portaria de Nomeação nº016/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ANDRELON FERREIRA DE SOUZA** portador do CPF/MF **032.287.392-44** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 01 de Fevereiro 2016

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:F747F7FA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****GABINETE DO EXECUTIVO**

Portaria de Nomeação nº017/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **SALETE MECIAS LINARD** portador do CPF/MF **684.603.092-15** no cargo de **ASSES DE COM CERIMONIAL E PARLAMENTO - GABINETE**, com efeito, a partir de 11 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 11 de Fevereiro 2016

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:5F3E207B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****GABINETE DO EXECUTIVO**

Portaria de Nomeação nº18/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **SILVANIA DAS GRAÇAS POLLA** portador do CPF/MF **470.326.002-63** no cargo de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEMUSA LEI 837/2015**, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 11 de Fevereiro 2016

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:AE715974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº019/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **MARIA AURILENE INACIO DO NASCIMENTO** portador do CPF/MF **907.444.462-87** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONT. DE DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA**, com efeito, a partir de 11 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 11 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:44C63A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº020/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhora **FERNANDA GAEL FERNANDES** portadora do CPF/MF **775.100.702-87** no cargo de **DIRETORA GERAL DE ENFERMAGEM, SEMUSA**, com efeito, a partir de 22 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 22 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:F1B1C6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº021/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ROZINEI CLEMENTE GUILHEN**, portador do CPF/MF **610.449.702-00** no cargo de **CHEFE DE S. CONT. E DIST. MERENDA E MATERIAL-SEMEC LEI, 389/GAB/05**, com efeito, a partir de 04 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 04 de Fevereiro 2016

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3703EF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº022/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **NEUZA LUCIANA DA SILVA COLOMBO**, portador do CPF/MF **689.572.702-72** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR-SEMEC, LEI, 698/GAB/11**, com efeito, a partir de 04 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 04 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:D8D69847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº023/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ALESSANDRA ALVES DONAIDE LAIA**, portador do CPF/MF **522.472.442-20** no cargo de **INSPETORA DE PÁTIO-SEMEC, LEI, 543/GAB/05**, com efeito, a partir de 04 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 04 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:C98DD59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº024/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCA TEIXEIRA DE ARAUJO**, portador do CPF/MF **409.546.092-04** no cargo de **GERENTE E CONVÊNIO-SEMEC, 389/GAB/05**, com efeito, a partir de 15 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, de 15 de Fevereiro 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:7BC92F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº25/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Senhor **VANILDO DOMINGOS DE LANA** portador do CPF/MF **577.873362-34** no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I-GABINETE**, com efeito, a partir de 02 de Fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 25 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:93941930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, para fornecer a mesma nas escolas Moranguinho Feliz, Escola Uni Campo, Escola Américo Vespúcio, e as Creches Marilene Pereira de Souza e Izabel de Almeida, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 27.353,34 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Processos Administrativos Nº. **546/2016**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/03/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5CB2BBBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 407/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 10/2015, do processo nº 464/2015, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **GBIM IMPORT EXPORT COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com pedido de empenho nº 441/2016, para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 01 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1E47FB35

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENSÃO dos trabalhos da Comissão Especial, no Processo Administrativo nº 620/2015, de irregularidades em nome da servidora Bruna da Cruz Sorroche Hoffman, até a conclusão do Processo Judicial nº 0000607-41.2015.5.14.0141.

Art 2º A presente prorrogação tem o prazo de até 30 dias ou até a sentença judicial, quando a comissão retornara os trabalhos.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de setembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EC015E54

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO**, o pagamento de licenciamento anual, taxas e seguro obrigatório do veículo FIAT/UNO MILE ECONOMY placa NDK 4033, ano 2011, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, com empenho, no valor de R\$ 218,27 (duzentos e dezoito reais e vinte sete centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 332/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 56/2016.

Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:46E1B97B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
199/15

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP.

DAS ALTERAÇÕES: quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 199/15.

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DO PRAZO: 05 (cinco) meses, contados do término do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, conforme nota de empenho nº 229, de 03 de março de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 199/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1222/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de março de 2016.

Chupinguaia - RO, 03 de março de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E249CE1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de janeiro de 2016, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **Menor Preço Global** de maneira indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e Alterações, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONFORME CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.** Processo Licitatório nº 66/2016 para atender a SEMELT – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Sessão pública: **18/03/2016.** **HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: 8h.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas e no Portal Transparência do Município: www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no webmail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 04 de março de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanos
Código Identificador:487D5204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO**, julgado por LOTE, na forma direta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação: Pão tipo francês, Pão de forma, Pão Hot Dog, Pão Doce, Mini Salgados, Mini Pão de Queijo, Pizza, Torta e Bolos Confeitados e Recheados, conforme Termo de Referência Anexo 1 do Edital.** Solicitantes: Processo Administrativo Principal nº 74/2016 - (Secretaria Municipal de Assistência social) e Processo Administrativo Apenso: 251/2016 - (Gabinete do Prefeito). Sessão pública: **18/03/2016** com início às **10h**, horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br “acesso identificado

no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal da BLL: www.bll.org.br, Portal Transparência do Município: www.coloradodoeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no webmail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 04 de março de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Luiz Stefanos

Código Identificador:05D5DEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO Nº071/2016.**

ONDE SE LÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DOS BLOCOS DA ESCOLA Tarsila do Amaral, SITUADA NA AV: TAPAJOS Nº 4132, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE RO.

Com base nas informações constantes do processo nº 071/2016, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DOS BLOCOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Tarsila do Amaral, SITUADA NA AV: TAPAJOS Nº 4132, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE RO, conforme Despacho Decisório de Adjudicação de Licitação e Notificação pagina nº 191 e Parecer Jurídico na pagina nº 194 nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Homologo e Adjudico** a presente licitação da Empresa vencedora participante da cotação de Tomada de Preço nº 01/2016:

- WE ENGENHA LTDA EPP;

COLORADO DO OESTE, 01 de MARÇO de 2016.

LEIA-SE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO Nº071/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DOS BLOCOS DA ESCOLA Tarsila do Amaral, SITUADA NA AV: TAPAJOS Nº 4132, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE RO.

Com base nas informações constantes do processo nº 071/2016, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DOS BLOCOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Tarsila do Amaral, SITUADA NA AV: TAPAJOS Nº 4132, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE RO, conforme Despacho Decisório de Adjudicação de Licitação e Notificação pagina nº 191 e Parecer Jurídico na pagina nº 194 nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Homologo e Adjudico** a presente licitação da Empresa vencedora participante da cotação de Tomada de Preço nº 01/2016:

- WE ENGENHA LTDA EPP;

COLORADO DO OESTE, 04 de MARÇO de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo

Código Identificador:8164F4FE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016, REGISTRO
DE PREÇOS 005/2016 PROCESSO Nº172/2016**

Onde se lê:

Sessão Pública virtual Presencial será às 10h30min do dia 15/03/2016 (Horário de Brasília), 09h30min (horário local)

Leia-se:

Sessão Pública virtual Presencial será às 09h30min do dia 15/03/2016 (Horário de Brasília), 08h30min (horário local)

Cuibim (RO), 04 de março de 2016.

ITATIANE MARTINELLI

Pregoeira

Publicado por:

Itatiane Martinelli

Código Identificador:54D8662D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 03.03.2016

CONTRATANTE: Município de Cuibim – RO.

CONTRATADO: Cacaoal Pré-moldados Ltda-EPP.

OBJETO: Este contrato tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 143.690,71 (Cento quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e setenta um centavos) do contrato de numero **05/2015**.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/RO nº 4.646

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:701024DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CELEBRAÇÃO: 03.03.2016.

CONTRATANTE: Município de Cuibim – RO.

CONTRATADO: V.R.ALVES E CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MANUNTENÇÕES **Pregão Eletrônico nº 051/2015.**

PRAZO: O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 8.171,25 (oito mil cento e setenta e um reais e vinte cinco centavos)

Contrato: 006/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 4.646

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:34332473

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	840/2015
b) Modalidade	Inexigibilidade
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	03/03/2016
Objeto da Licitação.	Revisão obrigatória de 20.000Km, no veículo marca Toyota modelo Etios Hatch, placa NEH 4977, desta secretaria de ação social..

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA.

CNPJ: 04.996.600/0001-02

Valor: 916,60 (Novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Março de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:2442EB71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	831/2015
b) Pregão Eletrônico	001/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	04/03/2016
Objeto da Licitação.	Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da casa de acolhimento, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Assistência Social, de Cujubim RO.

Fornecedor: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.730.292/0001-79

Valor: 181,90 (Cento e oitenta e um reais e noventa centavos).

Fornecedor: SCROCCA ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME

CNPJ: 21.630.814/0001-80

Valor: 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Março de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:1CD8829C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 18.02.2016

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: C.V.MOREIRA.

OBJETO: Este contrato tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 36.122,37 (Trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) do contrato de numero 55/2015.

PRAZO: 07 (sete) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/RO nº 4.646

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:1227CB11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	754/2015
b) Pregão Eletrônico	005/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	04/03/2016
Objeto da Licitação.	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de mateais gráficos .

Fornecedor: APARECIDA FERREIRA ME.

CNPJ: 02.898.749/0001-23

Fornecedor: CORDEIRO E BATISTA LTDA

CNPJ: 13.344.554/0001-58

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Março de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Carolina França Brito dos Santos

Código Identificador:EBB6DABE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	585/2015
b) Pregão Eletrônico	055/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	04/03/2016
Objeto da Licitação.	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo .

Fornecedor: BRASIDAS EIRELI ME.
CNPJ: 20.483.193/0001-96

Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Fornecedor: J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 12.406.354/0001-10

Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32

Fornecedor: S.S. MARCELINO BATISTA COLCHOES EPP
CNPJ: 04.469.050/0001-73

Fornecedor: T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.147.401/0001-67

Fornecedor: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Março de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5608B17C

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2016 RECADASTRAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O Município de Cujubim (RO), na pessoa da Pregoeira Solange Modena de Almeida, designada pela Portaria nº. 006/GP/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Início no dia 17 de março 2016. Às **09:30min** horas e será realizado na sala do INPREC na prefeitura Municipal sito à Av. Condor, 2588, Centro – Cujubim – RO, E-mail: inprec_cujubim@hotmail.com e telefone: (69) 3582-2059/3582-2147. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO.** Conforme descrito no EDITAL E seus ANEXOS. O edital deste pregão esta a disposição na sala do INPREC e no Portal da Transparência no endereço www.cujubim.ro.gov.br.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:D6A765B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço total” por “LOTE” o objeto é: **DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS NAS BOMBAS E BICOS INJETORES, SISTEMA ELETRÔNICO E HIDRÁULICO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONVENIO Nº 036/FITHA /2015, valor estimado de 44.443,28,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 28/03/2016, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 04 de março de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E53FEFB6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5703/SEMOSP/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “LOTE” o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS E BICOS INJETORES, SISTEMA ELETRÔNICO E HIDRÁULICO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONVENIO Nº 036/FITHA /2015, valor estimado de 145.501,28,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta dia 08/03/2016 das 08h00 às 08h30min** do dia **29/03/2016. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **29/03/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 04 de março de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4FB2F7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº.016/GP/2014 PROCESSO Nº.213/04/2014 "

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº.016/GP/2014
PROCESSO Nº.213/04/2014

“8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP”

Aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Fevereiro de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, nº.2673, centro, CNPJ nº. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.**MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.**466.940 SSP/RO** e do CPF nº.**486.251.242-91** e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.04.233.798/0001-72, com sede A Avenida Tiradentes, nº.1950, Centro, cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF nº. 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **ADITAMENTO DE PRAZO** ao **Contrato nº. 016/GP/2014**, de 02 de Maio de 2.014, referente à execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº. 006/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao contrato N.º 016/GP/2014**, que tem por objetivo Contratação de empresa de engenharia e construção civil para Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 016/GP/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 016/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GP/2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

Contratante

Construterra Construção Civil LTDAEPP

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA

P/ Procuração

Contratada

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

Assessor Jurídico:

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:0A614328

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009 /2016

Processo nº 1593/SEMSAU/2015. Tomada de Preço nº 007/CPL/2015, contratante: Prefeitura Municipal de Gov. J. Teixeira/RO, contratada: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP, CNPJ -34.727.776/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde Diferenciada de Colina Verde, conforme Projetos Técnicos de Engenharia. Vigência 60 (sessenta) dias. Convênio nº.115029510001/14-001, valor R\$ 195.036,36 (cento e noventa e cinco mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Governador Jorge Teixeira-RO, 02/03/2016.

ASS Maria Aparecida Torquato Simon

Prefeita.

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:7CA470F0

GABINETE

**ORDEM DE SERVIÇO REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE
 DIFERENCIADA DO DISTRITO DE COLINA VERDE**

CONTRATO Nº.009/GP/2016

PROCESSO Nº. 1593/SEMSAU/2015

ORDEM DE SERVIÇO

Reforma do Centro de Saúde Diferenciada do Distrito de Colina Verde

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T1, nº.3282, Setor 02, Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, celebrado entre a partes através do Contrato nº. 009/GP/2016 – **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO – MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONVÊNIO N.º 115029510001/14-001**, de acordo com a licitação na **Modalidade** Edital de Tomada de preço nº. 007/PMGJT-CPL-2015 – **MENOR PREÇO GLOBAL**, a dar início aos serviços da reforma do Centro de Saúde Diferenciada do Distrito de Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 03 de Março de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2016

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP

CNPJ/MF sob nº 34.727.776/0001-20

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:620A9C25

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE
DO DISTRITO DE COLINA VERDE

CONTRATO Nº.026/GP/2015**PROCESSO Nº. 1594/SEMSAU/2015****ORDEM DE SERVIÇO**

Ampliação de centro de saúde do Distrito de Colina Verde

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T1, nº.3282, Setor 02, Parque Universitário, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, celebrado entre a partes através do Contrato nº 026/GP/2015 – **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO – MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONVÊNIO Nº. 115029510001/14-005**, de acordo com a licitação na **Modalidade** Edital de Tomada de preços nº 008/PMGJT-CPL-2015 – **MENOR PREÇO GLOBAL**, a dar início aos serviços da Ampliação de centro de saúde do Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 03 de Março de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2016

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP

CNPJ/MF sob nº 34.727.776/0001-20

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A0CA624E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.358/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.358/CMGM/16 - de 01 de março de 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 16, inciso XIX do Regimento Interno da Casa, e tendo em vista o constante no memorando nº. 002-GAB/CMGM/16 de 14/01/2016, baixa o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Conceder ao servidor **Joilson Pinheiro da Costa**, Diretor Geral – Decreto Legislativo nº. 1.353-CMGM/16, um **Suprimento de Fundo** com o objetivo de atender às necessidades de aquisição de serviços e material de consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL**Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal

P/A 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Ficha 10**

Valor: R\$ 2.500,00.

Elementos: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – **Ficha 13**

Valor: R\$ 2.500,00.

II - O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias após expiração do prazo concedido para sua aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo, caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Resolução Legislativa nº. 021/CMGM/05 DE 09/06/2005.

IV – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 01 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:8CD61D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.359/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.359/CMGM/16 - de 01 de março de 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **Claudecir Lopes da Silva Souza**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-3, do Quadro de Provimento em Função Gratificada, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26/06/2015.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 01 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F3F0BB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.360/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.360/CMGM/16 - de 01 de março de 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **NOMEAR** o senhor **Benedito Alexandrino da Silva Martins**, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC-2, do Quadro de Provisão em Comissão, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26/06/2015.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 01 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

CMGM/RO

Publicado por:

Douglas Dagoberto Paula

Código Identificador:3F21578A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.361/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.361/CMGM/16 - de 02 de março de 2016.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/ RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32, XI, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, baixa o seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação CPL, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro: **BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS – PRESIDENTE;** **LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS;** e **MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO.**

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá recorrer a pareceres técnicos.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º A Comissão ficará sediada na Avenida 15 de novembro, 1385, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Art. 7º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º, do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 8º Os membros e suplentes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 02 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

CMGM/RO

Publicado por:

Douglas Dagoberto Paula

Código Identificador:F046601E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.362/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.362/CMGM/16 - de 02 de março de 2016.

“DESIGNA O PREGOEIRO ENOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32, XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/ RO, para aquisições de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12, de 05 de abril de 2012, e

Considerando que o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/ RO, em consonância com o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Decreto Legislativo nº. 1.230/CMGM/13, de 05 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 5º, I do Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12, de 05/04/2012, o seguinte servidor: **BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS.**

Art. 2º Designar, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS; e

MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO.

Art. 3º A equipe de apoio não receberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 02 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

CMGM/RO

Publicado por:

Douglas Dagoberto Paula

Código Identificador:6FCA1648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA28-16

PORTARIA Nº 28/GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 1º de março de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 (três) diárias para o Senhor **ISAAC ALVES RIBEIRO**, Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos, para o mesmo se deslocar ao município de Ariquemes, a fim de conduzir a motoniveladora CASE

845, para a realização da manutenção tendo em vista a empresa que realiza tal procedimento estar situada naquele município, no período de 01 a 03 de março de 2016.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:48A397E3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº9.336-16

DECRETO LEI Nº 9336 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, com recursos da SEMED.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.871 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) objetivando finalização da obra creche financiada pelo MEC/FNDE o qual até o presente momento encontra-se como não concluída em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.365.3029.3179.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 25%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações F-A 484		400.000,00
Total da suplementação			400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM			
02.10	Secretaria Municipal De Estradas e Rodagem			
26.122.3011.2053.0000	Manutenção das atividades da SEMER			
3.3.90.30	0100	Material de consumo	F-218	100.000,00
26.122.3012.3123.0000	Aquisição de veículos, máquinas, viaturas e equipamentos			
4.4.90.52	0100	Equipamentos e material permanente	F-227	100.000,00
26.122.3012.3125.0000	Abertura conservação e drenagem estradas vicinais			
3.3.90.30	0100	Material de consumo	F-230	100.000,00
3.3.90.39	0100	Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas	F-232	100.000,00
Total Geral do Recurso da Anulação				400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Laureano Neto

Código Identificador:1133EB6E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.871-16

LEI Nº 1871 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, com recursos da SEMED.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) objetivando finalização da obra creche financiada pelo MEC/FNDE o qual até o presente momento encontra-se como não concluída em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.365.3029.3179.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 25%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações F-A 484		400.000,00
Total da suplementação			400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM			
02.10	Secretaria Municipal De Estradas e Rodagem			
26.122.3011.2053.0000	Manutenção das atividades da SEMER			
3.3.90.30	0100	Material de consumo	F-218	100.000,00
26.122.3012.3123.0000	Aquisição de veículos, máquinas, viaturas e equipamentos			
4.4.90.52	0100	Equipamentos e material permanente	F-227	100.000,00
26.122.3012.3125.0000	Abertura conservação e drenagem estradas vicinais			
3.3.90.30	0100	Material de consumo	F-230	100.000,00
3.3.90.39	0100	Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas	F-232	100.000,00
Total Geral do Recurso da Anulação				400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Laureano Neto

Código Identificador:29A63231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMA, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Facilitador de Oficinas – Zona Rural

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Samuel Neves da Cruz Pereira	5º

Cargo: Orientador Educacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriely Cristina Lima Assunção	12º
Thiago da Silva Peredo	13º

Guajará-Mirim, 04 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.070/15

Publicado por:

Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas

Código Identificador:74B1A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMTAS/2016

PROCESSO Nº 1714/2015

EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Guajará Mirim – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMTAS no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel para locação, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado a Assistência Social CREAS, cuja atividade é a oferta de atendimento especializado e continuado, com as características e condições a seguir:

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

Imóvel que comporte a instalação da sede do CREAS, em alvenaria, com uma área mínima de 80 metros quadrados de área construída, com piso em cerâmica, com no mínimo 03 (três) ambientes ou espaço para divisões, 01 (uma) sala para recepção, mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (um) espaço para usar como despensa, com muro em todos os lados, com facilidade de acesso, com pintura interna e externa em boas condições e provida de iluminação pública, captação de água, coleta de lixo e esgoto sanitário, espaço físico suficiente para atender as necessidades do CREAS, O valor estimado será no máximo de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, para um período de 10 (dez) meses. Conforme Termo de Referência anexo ao presente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar Acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel e/ou Contrato de Compra e Venda, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física. Deverá constar também a Certidão Negativa de Débito Municipal, e de declaração de inexistência de débito em relação ao referido imóvel, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa imobiliária se for o caso. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. A SEMTAS reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na SEMTAS – Av. Marechal Deodoro, 854 – Industrial, Guajará Mirim – Rondônia, Cep: 76.850-000, até a data de 10 de março de 2016, das 08:00h as 14h00 hs.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco do menor valor estimativo, reservando-se a SEMTAS o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades do CREAS.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, mural da SEMTAS e Site da Prefeitura oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através da SEMTAS – Av. Marechal Deodoro, 854 – Industrial, Guajará Mirim – Rondônia ou pelo Fone 69 3541 5546.

Guajará-Mirim, 19 de fevereiro de 2016.

Ester Maria Martins Lopes

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO 1714/2015****1 – INTRODUÇÃO**

- O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a Locação de Imóvel urbano, visando atender as necessidades do Centro de Referência Especializado a Assistência Social – CREAS.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência é a Locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado a Assistência Social – CREAS, próxima a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – O CREAS tem como objetivo a oferta de atendimento especializado e continuado como:

Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica.

Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

Fortalecer as redes sociais de apoio da família.

Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades.

Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação de danos.

Prevenir agravamentos.

Reduzir a incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. Os serviços ofertados nos CREAS devem funcionar em estreita articulação com demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outros órgãos de Defesa de Direitos e do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social às famílias e indivíduos

O espaço físico do CREAS deve contar com condições que assegurem:

- Atendimento em condições de privacidade e sigilo;

- Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza;

- Segurança dos profissionais e público atendido;

- Fácil acesso, espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações.

4. DA ESTRUTURA DO IMÓVEL:

4.1 É necessário que o imóvel esteja em boas condições de uso, com as seguintes especificações: em alvenaria, com uma área mínima de 80 metros quadrados de área construída, com piso em cerâmica, com no mínimo 03 (três) ambientes ou espaço para divisões, 01(uma) sala para recepção, mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha. 01 espaço para usar como despensa, com muro em todos os lados, com facilidade de acesso, com pintura interna e externa em boas condições e provida de iluminação pública, captação de água, coleta de lixo, esgoto sanitário e/ou fossa coletora, espaço físico suficiente para atender as necessidades do CREAS, conforme justificativa supracitada. As despesas decorrentes de água, energia, telefone e internet, serão por conta do Locatário, e as taxas de impostos prediais decorrentes do imóvel (IPTU, etc.) por conta do Locador.

5 – DO CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO (Retificado)

5.1 – Que seja próxima a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, de preferência casa residencial. No raio de aproximadamente 200 metros, pela necessidade da captação de sinal da internet.

Onê lê: próxima a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, de preferência casa residencial. No raio de aproximadamente 200 metros.

Leia-se: área urbana do município de Guajará-Mirim.

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa decorrente do referido serviço correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - SEMTAS

Projeto ou Atividades: 2099 – Manutenção Atividades do CREAS

Categoria econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Onê lê: Categoria econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Leia-se: Categoria econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

e Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO

7.1 – Para avaliação das propostas das empresas concorrentes é necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de tributos municipais do imóvel;

b) Cédula de identidade e CPF;

c) Escritura do imóvel ou contrato de compra e venda;

d) Registro Cadastral do Imóvel;

e) Declaração de não haver débitos das Companhias de fornecimento de Água, Energia e ou outros.

8 – FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - A Locação do imóvel, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

9 – DO PRAZO (retificado)

9.1 – O prazo do contrato de locação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, conforme preconiza o Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Onê lê: O prazo do contrato de locação será de 12 (doze) meses.

Leia-se: O prazo do contrato de locação será de 10 (dez) meses.

10 – VALOR ESTIMADO (retificado)

10.1 – O valor estimado será no máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Onê lê: O valor estimado será no máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Leia-se: O valor estimado será no máximo de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1 - O imóvel, objeto do presente Termo de Referência deverá estar em plenas condições de uso, sem qualquer defeito; assim, caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, no telhado, entre outros, interferindo em sua utilização habitual pelas ações que ali será desenvolvida, deverá ser promovido o imediato aserto que correrá às expensas exclusivas do locador.

11.2 - Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela comissão de serviços conforme Portaria nº 063/SEMTAS/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, referente ao imóvel locado;

11.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a respeito do imóvel sempre que for necessário.

Onê lê: Portaria nº 063/SEMTAS/2015.

Leia-se: Portaria nº 008/SEMTAS/2016.

12 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

12.1 – Efetuar o pagamento mensalmente dos aluguéis, pelo período de 10 (dez) meses;

12.2 - Oferecer todas as informações necessárias para o locador;

12.3 - Apontar os defeitos do imóvel para o locador, a fim de que este promova o ajuste;

12.4 – Rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

12.5 – Notificar o Locador, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e amplo defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

Ondê lê: Efetuar o pagamento mensalmente dos alugueis, pelo período de 12 (doze) meses;

Leia-se: Efetuar o pagamento mensalmente dos alugueis, pelo período de 10 (dez) meses;

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo e/ou Nota Fiscal, após ser aceito e certificado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, sendo o pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, o qual ocorrerá dentro do prazo de até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Recibo.

14 – DA VIGÊNCIA

14.1 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Guajará-Mirim-RO, 04 de março de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES

Secretário Mun. da SEMTAS

Publicado por:

Edson de SÓUZA Sales

Código Identificador:11849DBE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 139-03/2016.

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Impressoras.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** para a celebração de Aquisição de Material Permanente - Impressoras, para atender as necessidades do **Departamento de Contabilidade, CPL e Recursos Humanos**, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de março de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela da Silva Biondo

Código Identificador:8B9E56BE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PMJ/2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 754/2016. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Contabilidade Visando a Execução dos Serviços de Declaração Necessária Para Manter A Regularidade Fiscal Dos Conselhos Escolares Das Escolas Da Rede Municipal de Ensino, as Declarações PJ Inativas, Rais Negativa e Outras que Porventura e Outras que por Ventura se Fizerem Necessárias, no valor de R\$ 40.991,28. Conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO**

DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. **CADASTRO DE PROPOSTA:** dia 08/03/2016 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 18/03/2016. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** dia **18 de Março de 2016**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. **LOCAL DA SESSÃO:** site: **www.cidadecompras.com.br**, **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.

www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. **EXPEDIENTE:** de segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. **CONTATOS:** fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 04 de Março de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Ivanilda Lucas de Andrade.

Código Identificador:1DF91C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMJ/2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 198/PMJ/2016. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Mecânica Pesada Manutenção e Recuperação de Embuchamentos e Outros, no valor estimado de R\$ 78.660,17, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** dia **21 de Março de 2016**, às **08H: 30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Em, 04 de Março de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Ivanilda Lucas de Andrade.

Código Identificador:D93E1518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ/2016.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 342/PMJ/2016. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Gabinete. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, em Todo Território Nacional, no valor estimado de R\$ 60.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Percentual de Desconto. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE**

REALIZAÇÃO: dia **22 de Março de 2016**, às **08h: 30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Em, 04 de Março de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FC0637A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMJ-SEMSAU/2016.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 444/PMJ-SEMSAU/2016. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, em Todo Território Nacional, no valor estimado de R\$ 71.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Percentual de Desconto. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** dia **22 de Março de 2016**, às **10h: 30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 04 de Março de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6BBC32A9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.984/GP/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - O novo **Horário de Expediente** nos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Jaru, a partir de **07 de março de 2016**, será:

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Segunda a Quinta – Feira	7h30 às 12h e das 14h às 17h30
Sexta – Feira	7h30 às 13h30

Art. 2º – Não se beneficiarão do presente Decreto, os SERVIÇOS ESSENCIAIS à população, tais como: **Coleta de Lixo, Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica** e os serviços de **Prevenção e Manutenção das vias Urbanas e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9DE0A4A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 056/GP/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária Geral, da Escola José de Souza, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **MARCILENE GRACIANO SERAFIM**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3F34EAFD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.054/GP/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Jaru – RO, CEDER servidores do quadro efetivo do Município de Jaru, mediante assinatura de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, APAE, CNPJ: 05.881.016/0001-74, sediada neste Município de Jaru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:98950EE4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.985/GP/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **JORDANE CELINA DA SILVA**, cadastro, 987, Professora Nível III, 20h, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015**, tudo em conformidade com o Processo nº 530/SEMED/2016, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:703446B6

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL N.º 8. 982/GP/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS**, cadastro, 1661, Agente de Portaria, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 12/03/2010 a 11/03/2015**, tudo em conformidade com o Processo nº 1661/SEMED/2007, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:B3AB7A72

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL N.º 8. 981/GP/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **IVANETE COIMBRA DA SILVA**, cadastro, 1614, Professora Nível III, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015**, tudo em conformidade com o Processo nº 2967/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:12EB7E8B

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 2016 PROCESSO N.º 679/SEMSAU/2016 REVISÃO DE VEICULO/AMBULÂNCIA**

O Secretário Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Peças Veiculam Ambulância Amaro Placa OHR 6317 e Veículo Ambulância Renault Placa OHU 9767. **FORNECEDOR/EMPRESA:** JARU ELETRODIESEL LTDA-ME. CNPJ: 84.739.309/0001-98. **Valor: R\$ 11.452,17** (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTIMIO LEO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

SEMSAU

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:2D03AF6C

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE****CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA****PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DA RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VILÁRIO VICENTE RODRIGUES-ME, empresa privada de direito civil estabelecida à Linha MA-32, com Linha MP-114, Lote 449, Gleba 06, PA Machadinho, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.798/0001-12, torna Público que **obteve**, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), de nº 138243/COLMAMP/SEDAM com vista a operação do empreendimento voltado a Atividade de Extração de Areia e Cascalho, conforme processo DNPM nº 886.118/2014

Machadinho D'Oeste – RO, 29 de Fevereiro de 2016.

VILÁRIO VICENTE RODRIGUES – ME.

Publicado por:

Sidinei de Brito Silva

Código Identificador:DED6F68D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073-2016**

PORTARIA Nº 73/2016 De 04 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ITAELI PAGUNG ALBERTI, portador(a) do CPF nº 015.583.142-96, para o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:B3E2DEEF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072-2016****PORTARIA Nº 72/2016** De 04 de março de 2016.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 614.456.062-91, para o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:3F0B9E3F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075-2016****PORTARIA Nº 75/2016** De 04 de março de 2016.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) MARCIANA ANDREIA PINTO, portador(a) do CPF nº 723.006.552-68, para o Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:69ADDEE7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074-2016****PORTARIA Nº 74/2016** De 04 de março de 2016.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) MARCIANA ANDREIA PINTO, portador(a) do CPF nº.723.006.552-68, do cargo em comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:A1216361**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071-2016****PORTARIA Nº 71/2016**,De 04 de março de 2016.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº. 614.456.062-91, do Cargo em Comissão DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março do ano de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:9DF8ED19**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077-2016****PORTARIA Nº 77/2016** De 04 de março de 2016.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) JAIR ALVES NEPOMUCENO, portador(a) do CPF nº.202.489.541-72, do cargo em comissão de ADMINISTRADOR DISTRITAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:229085A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078-2016**

PORTARIA Nº 78/2016 De 04 de março de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JAIR ALVES NEPOMUCENO, portador(a) do CPF nº 202.489.541-72, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:4A049588

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015**

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2015 no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 08 de março de 2016 a 07 de abril de 2016, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min às 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 03 de março de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

**PROFISSIONAL TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE
FARMÁCIA – 40h semanais**

ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS;

PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO – 40h semanais

VALDECIR ALBERTO;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 08 de março de 2016 a 07 de abril de 2016 no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min às 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:
 - 1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
 - 2-Hemograma Completo;
 - 3-VDRL;

4-Tipagem sangüínea.

5-Raio X do tórax (com laudo);

6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FD5ACAEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1034/GP/PMMN/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	266	10.301.0070.2047	3.3.90.36	12.200,00
TOTAL				12.200,00

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	261	10.301.0070.2047	3.1.90.11	12.200,00
TOTAL				12.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 29 de Fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:88BEF7DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1035/GP/PMMN/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	31	04.121.0052.2080	3.3.90.39	27.000,00
TOTAL				27.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	29	04.121.0052.2080	3.3.90.30	10.000,00
AN	30	04.121.0052.2080	3.3.90.36	8.000,00
AN	32	04.121.0052.2080	3.3.90.93	7.000,00
AN	28	04.121.0052.2080	3.3.90.14	2.000,00
TOTAL				27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 29 de Fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8F0C93DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010-CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 22 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a Nomeação da Sr^a. GISELE SANTOS DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE ZELADORA – CC-5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **GISELE SANTOS DA COSTA**, portadora do **RG nº 1326802- SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 022.599.932-30**, do cargo de **SEÇÃO DE ZELADORA – CC-5**, Parte Integrante da Resolução nº 045/CMNM/2014 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de Fevereiro de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:8ADD0E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/SEMED/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, “LICITAÇÃO”, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) SALAS DE AULAS, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, COZINHA, ALMOXARIFADO SALA DE PROFESSOR, DIREÇÃO E SECRETARIA NA NOVA ESCOLA PÓLO MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS DA SILVA, KM 128 DISTRITO DE JACINÓPOLIS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/SEMED/2016 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO EDITAL, CUJA DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ DIA **07/04/2016, ÀS 09:00 HORAS**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - SETOR DE LICITAÇÃO, AV. D. PEDRO II, Nº 7096 - BAIRRO JOÃO FRANCISCO CLÍMACO - NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NESTE MESMO ENDEREÇO, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 8H00MIN. ÀS 14H00MIN OU NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO WWW.NOVAMAMORE.GOV.RO.BR. VALOR ESTIMADO DA OBRA É DE **R\$ 1.655.096,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

NOVA MAMORÉ, 07 DE MARÇO DE 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de Nº 024-GP/2016

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8C6C9BB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.859-GP/2016

DECRETO Nº 3.859-GP/2016 De 25 Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei nº 1.130 de 25 de Fevereiro de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento com despesas decorrentes de Contrapartida de Convênios (aquisição de

Material permanente). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO	
04.1220006.1012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMFPA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	28.000,00
TOTAL GERAL		28.000,00

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	28.000,00
TOTAL GERAL		28.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0D8B5F9A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.860-GP/2016

DECRETO Nº 3.860-GP/2016 De 25 de Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei nº 1.131 de 25 de Fevereiro de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras com despesas decorrentes de Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 – Ficha 35	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.000,00

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
15.4510005.1008	ABERTURA CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51 – Ficha 43	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do

exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:6E7165F2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.861-GP/2016

DECRETO Nº 3.861-GP/2016 De 25 de Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei nº 1.132 de 25 de Fevereiro de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 507.986,87** (quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1025	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.51 - Ficha 145	Obras e Instalações	278.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71 - Ficha 369	Principal da Dívida Contratual	109.986,87
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD	
3.3.90.39 - Ficha 73	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL GERAL		507.986,87

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.61 - Ficha 37	Aquisição de Imóveis	378.000,00
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39 - Ficha 30	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	120.000,00
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	
4.4.4.52 - Ficha 1	Equipamento e Material Permanente	9.986,87
TOTAL GERAL		507.986,87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:319C80B3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.862-GP/2016

DECRETO Nº 3.862-GP/2016 De 25 de Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei municipal nº 1.133 de 25 de Fevereiro de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Obras com despesas decorrentes de Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1028	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - Ficha 174	Obras e Instalações	30.000,00
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA ESCOLA - FUNDEB 40%	
4.4.90.51 - Ficha 157	Obras e Instalações	80.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA PRÉDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51 - Ficha 35	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL GERAL		160.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIV SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 - Ficha 176	Material de Consumo	30.000,00
12.3610016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 40%	
3.3.90.30 - Ficha 163	Material de Consumo	80.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.30 - Ficha 39	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - Ficha 41	Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL		160.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:AD447439

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.863-GP/2016

DECRETO Nº 3.863-GP/2016 De 25 de fevereiro de 2016.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.134/GP-2016 de 25 de Fevereiro de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1028	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - Ficha 174	Obras e Instalações	15.000,00
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA ESCOLA - FUNDEB 40%	
4.4.90.51 - Ficha 157	Obras e Instalações	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71 - Ficha 369	Principal da Dívida Contratual	100.000,00
TOTAL GERAL		165.000,00

02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1167	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 - Ficha 175	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.3610016.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - FUNDEB 40%	
4.4.90.52 - Ficha 156	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71 - Ficha 82	Principal da Dívida Contratual	100.000,00
TOTAL GERAL		165.000,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0C8AA720

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.864-GP /2016

DECRETO Nº 3864-GP /2016 De 25 de fevereiro de 2016.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e outros serviços de terceiro pessoa física. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	7.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	6.500,00
Total		13.500,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de consumo	6.500,00
Total		13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FC6A2B51

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.865-GP /2016

DECRETO Nº 3.865-GP /2016 De 25 de fevereiro de 2016.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento em despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	

3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2D697D1C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.130-GP/2016

LEI Nº 1.130-GP/2016 De 25 Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento com despesas decorrentes de Contrapartida de Convênios (aquisição de Material permanente). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO	
04.1220006.1012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMFPA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	28.000,00
TOTAL GERAL		28.000,00

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	28.000,00
TOTAL GERAL		28.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5A29BEDD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.131-GP/2016

LEI Nº 1.131-GP/2016 De 25 de Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras com despesas decorrentes de Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA PRÉDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51 – Ficha 35	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.000,00

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
15.4510005.1008	ABERTURA CONSERVAÇÃO VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51 – Ficha 43	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CE180468

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.132-GP/2016

LEI Nº 1.132-GP/2016 De 25 de Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 507.986,87** (quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações

institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1025	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.51 – Ficha 145	Obras e Instalações	278.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71 – Ficha 369	Principal da Dívida Contratual	109.986,87
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD	
3.3.90.39 – Ficha 73	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	120.000,00
	TOTAL GERAL	507.986,87

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.61 – Ficha 37	Aquisição de Imóveis	378.000,00
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39 – Ficha 30	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	120.000,00
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	
4.4.4.52 – Ficha 1	Equipamento e Material Permanente	9.986,87
	TOTAL GERAL	507.986,87

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).**

Palácio 21 de Julho, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:039FF850

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.133-GP/2016

LEI Nº 1.133-GP/2016 De 25 de Fevereiro de 2016.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Obras com despesas decorrentes de Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1028	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - Ficha 174	Obras e Instalações	30.000,00
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA ESCOLA – FUNDEB 40%	
4.4.90.51 - Ficha 157	Obras e Instalações	80.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - Ficha 35	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL GERAL	160.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIV SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 – Ficha 176	Material de Consumo	30.000,00
12.3610016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 40%	
3.3.90.30 – Ficha 163	Material de Consumo	80.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.30 – Ficha 39	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – Ficha 41	Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL GERAL	160.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).**

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:4989C7E3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.134-GP/2016

LEI Nº 1.134-GP/2016 De 25 de fevereiro de 2016.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1028	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - Ficha 174	Obras e Instalações	15.000,00
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA ESCOLA – FUNDEB 40%	
4.4.90.51 - Ficha 157	Obras e Instalações	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.91.71 – Ficha 369	Principal da Dívida Contratual	100.000,00
	TOTAL GERAL	165.000,00

02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1167	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 – Ficha 175	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.3610016.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – FUNDEB 40%	
4.4.90.52 – Ficha 156	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO	
28.843.0008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71 – Ficha 82	Principal da Dívida Contratual	100.000,00
	TOTAL GERAL	165.000,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder

às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:C3BF94B8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.136 - GP/2016

LEI Nº 1.136 - GP/2016 EM 01 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos Suplementares no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e reformulação administrativas de mais **2% (dois por cento)** do valor total do Orçamento constante na Lei Orçamentária Anual nº 1.121-GP/2016 (*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências”*).

Artigo. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 01 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:D09A6361

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 189/ SEMOSPAMA/2016, tendo como Objeto: **Aquisição de materiais e serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA RG 170 B VHP.**

A favor de: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E ESQUIPAMENTOS LTDA**

Valor Total de: R\$ 1.563,98 (Um Mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:FB04E3EF

P M N U - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 235/ SEMPLACAF/2016, tendo como Objeto: **Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da SEMPLACAF e SEMAS.**

A favor de: **CAMPOS & ALVES LTDA – ME**

Valor Total de: R\$ 4.528,77 (Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:D6C7C117

P M N U - RO

ERRATA

No Termo de Rescisão publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24/02/2016, pag. 34, Ano VII, nº 1648. Onde se lê ata de registro de preços nº 011/2015. Leia-se ata de registro de preços nº 015/2015.

Nova União – RO, 4 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:86FE58AA

P M N U - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 271/ SEMAS/2016, tendo como Objeto: **Aquisição de peças para o veículo GOL/GOL 1.0.**

A favor de: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP**

Valor Total de: R\$ 1.906,10 (Um mil e novecentos e seis reais e dez centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maíke Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2CFB4ED3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 24/02/2016	Chegada: 24/02/2016	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 30%
CIDADE/UF:	CACOAL- RO		V. TOTAL	R\$ 101,47
			R\$	101,47
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA. LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
ENDEREÇO: LINHA 81 km 42, S/Nº. BAIRRO: AREA RURAL.
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO – RO TELEFONE: 3466-1122
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade Cacoal/RO, no dia 24 de Fevereiro de 2016, aonde conduziu o Paciente Pedro de Souza Franco para revisão de Ortopedia no Hospital Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/02/2016

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: /02/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CA5C3487

P M N U - RO
PORTARIA Nº 043, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Concede licença prêmio a servidora Municipal Valdeci de Andrade Pinto pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Valdeci de Andrade Pinto pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FEAD400F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 044, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Concede licença prêmio a servidora Municipal Alaíde de Souza Cortes pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998; Considerando liberação da Secretaria Municipal de Saúde realizada através de despacho às fls 6 do Processo Administrativo nº 1230/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Alaíde de Souza Cortes pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6E6E4D5A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: Controle Interno.

Período de Afastamento:	SAÍDA: 08/03/2016	Nº. De Diárias:	V. unit.R\$	V. Total R\$
08 a 10	Chegada: 10/03/2016	02	383,35	766,70
Diária: 02	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite ()		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Cristina Lubiana Ribeiro
Cargo/ Função: Controladora Interna.
CPF: 618.554.312-08 **RG:** 619 988 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná Nº.S/ nº
Cidade/ Est: Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
Ag.: 3273- C/C 5430-5 Banco: SICOB
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 08 a 10 de Março do ano corrente onde irá participar do Treinamento: Gestão Fiscal e Funcionalidades dos Módulos SIGAP e Diretrizes de atuação do controle Interno e Planilha de custos Transporte Escolar (conforme documentação em anexo).
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 766,70 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 04/03/2016
Cristina Lubiana Ribeiro
RG: 619 988 SSP/ RO

Nova União – RO, 04/03/2016. Autorizado em ____/03/2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:091304A5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 08/03/2016	Nº DE DIÁRIAS	02 Completa
	CHEGADA: 10/03/2016	V. UNITARIO	R\$ 383,35
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 766,70
DIÁRIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
CARGO/FUNÇÃO: Secretário - SEMPLACAF LOTAÇÃO: SEMPLACAF
CPF: 745.457.952-34 RG: 654677 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: Ji-Paraná BAIRRO: Centro 3466-1122.
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12638-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 08 a 10 de Março do ano corrente onde irá participar do treinamento: Gestão Fiscal e Funcionalidades dos Módulos SIGAP e Portal Transparência, (conforme documentação em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 766,70 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/03/2016.

Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
RG – 654.677 SSP/RO

Nova União – RO 04/03/2016 Autorizado em: ____/03/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:83A962AD**P M N U - RO****PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2015**

Celebração: 04.03.2016

Partes: Município de Nova União – RO e empresa Instituto Exatus Ltda – Me.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em Aditivar o prazo dos serviços conforme Clausula 5ª, § 1º, do Contrato nº. 38/2015, referente à prestação de serviços da empresa especializada para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito do município de Nova União RO, conforme as determinações legais, em conformidade com as Especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Projeto e de acordo com as leis municipal de Nova União, Lei nº 158/2003, nº 160/2003, nº 200/2005, nº 245/2007, nº 338/2011, nº 371/2012, nº 468/2015, nº474/2015, o referido Concurso também abrangerá os cargos do Poder Legislativo, quais estão em fase de regulamentação pela Câmara Municipal, e posteriores alterações na legislação atual que ocorram ainda dentro do período de contratação, por isso que quais quer tipo de despesas precisam estar especificadas pela empresa ganhadora, quais são as do Poder Executivo e do Poder Legislativo, devido a prorrogação da realização das provas do referido concurso, por um período de 60 (sessenta dias), com incidência a partir de 04 de Março de 2016.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor Global: O valor global do presente termo continua inalterado

Fonte de recursos: Orçamento

Processo nº 539/2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

NADIA APARECIDA ZANI ABREU

Procuradora Jurídica

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:01E8A905**P M N U - RO****CONTRATO Nº 04/2016**

CELEBRAÇÃO: 04/03/2016

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construtora Vieira Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de **“Construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas,”** no Município de Nova União/RO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 330/DPCN/2014

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 303.333,19, (Trezentos e três mil e trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Fisico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura.

PRAZO: 180 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

EMPENHO Nº 176/2016

PROCESSO Nº: 1151/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU

Assessora Jurídica

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:131A2402**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2013****DECRETO MUNICIPAL Nº 021 /2016**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 de acordo com Edital de convocação 028 sendo o 01/ 2016 em anexo.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

VIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e

Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2016, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Contador (Semufap)

Classificação	Nome	Secretaria
1º	Rafael Nunes de Oliveira	Semufap

Motorista de transporte Escolar (Semed)

Classificação	Nome	Secretaria
26º	Sergio Pereira dos Santos	Semed

Novo Horizonte do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:42DD4139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 29 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 /2016

“Dispõe sobre a nomeação de servidores e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 de acordo com Edital de convocação 029 sendo o 02/ 2016 em anexo.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2016, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Contador (Semufap)

Classificação	Nome	Secretaria
2º	ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES	Semufap
3º	MILTON BENTO DE SOUZA	Semufap

Auxiliar de Serviços Diversos - Construção de Pontes (Semosp)

Novo Horizonte do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

Classificação	Nome	Secretaria
1º	RONALDO LEITE BRITO	Semosp

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:CF1EC642

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016, Processo Administrativo nº 111/2016, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS, SENDO 5.000 CM DE COLUNA EM PRETO E BRANCO, AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS, EXTRATOS, RELAÇÃO DE SERVIDOREXS, EDITAIS E TODAS AS DEMAIS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS ATINENTES AO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO.

Pessoa Jurídica: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

CNPJ:- 18.876.112/0001-76

Valor Total:- R\$ 28.200,00-(Vinte e oito e duzentos reais)

Parecis - RO, 03 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A531C195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 03 DE MARÇO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da República Federativa do Brasil, e demais Normas vigente, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º – Fica **REVOGADO O DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**, considerando que esta Administração realizará oportunamente a Regulamentação do Sistema de Publicização no Site Oficial deste Município de Parecis/RO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:D4D3B016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRA - ORDINÁRIA Nº 03/2016

Ata da reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada cinco de Fevereiro do ano de dois mil e Dezesseis, no auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, com início às 08h30m, em segunda chamada, tendo quorum suficiente, conforme Regimento Interno e sob a Presidência do Conselheiro Sidnei Correia da Silva e com a presença dos demais conforme lista de frequência. O presidente deu início a pauta do dia sendo o primeiro assunto a remoção do servidor Federal Severino José de Freitas, pois o mesmo esta necessitando de acompanhamento médico e solicitou transferência para a Cidade de Cacoal, o assunto foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou para o segundo assunto sendo: a apresentação dos projetos de ampliação do Centro de Saúde Frei Silvestre, UBS Madre Tereza de Calcutá, Centro de Saúde Maura Ferreira e a Construção do Centro de Saúde Bela Vista. A apresentação foi feita pelo Engenheiro Fabrício G. Hermes e Isabelle Ramalho de Lima, ambos lotados na Secretaria de Planejamento. Primeiramente foi apresentado o projeto de ampliação do CS Frei Silvestre, sendo a proposta construir mais duas salas e um auditório, incluindo também a pintura totalizando gasto de 127.500,00 e também está contemplado no projeto a rede elétrica e sanitária. O Conselheiro Valtair Fontoura perguntou se as instalações novas esta de acordo com as normas do ministério Saúde e comentou sobre problemas com instalações sanitárias e a Isabelle Ramalho de Lima falou que depois pode ser feito um projeto para resolver esta questão das instalações Hidráulicas. A Sra. Rosely Maria Dias falou se possível, construir outra fossa em um tamanho ideal para o tamanho da construção, então o Engenheiro Fabrício G. Hermes falou que será trocado a pintura pela construção da fossa. Em seguida o mesmo

apresentou o projeto de ampliação da UBS Madre Tereza que é a construção da Farmácia de Manipulação que hoje se encontra no HMMAN. O Conselheiro Valtair Fontoura perguntou sobre a legalidade e a Conselheira Marineide Goulart Mariano disse ser viável para o município. O presidente questionou se o valor de 147.300 vai dar para construir uma boa farmácia e o Conselheiro Edson Raimundo perguntou se foi entrado em contato com a farmacêutica para ver se está nos padrões e disse também que precisa ser aprovado pela AGEVISA e a Isabelle disse que o dinheiro veio por este motivo e que precisa ser usado ou será devolvido. A conselheira Marineide explicou que veio este dinheiro e precisa que o CMS aprove. O Conselheiro Valtair Fontoura perguntou se é possível tocar esta farmácia e o conselheiro Edson Raimundo disse que sim. A Isabelle Ramalho de Lima falou que o funcionamento na farmácia de manipulação no hospital é ilegal. Em seguida foi apresentado o projeto de ampliação da unidade de saúde Maura ferreira, e a Isabelle explicou que tem duas planilhas de ampliação, sendo a construção de três consultórios e três banheiros, e também será refeito toda rede de esgoto da unidade, sendo um valor de 242.850,00 para esta obra. Foi apresentado o projeto de construção do posto de saúde do bairro Bela vista, que segundo a Isabelle está tudo dos parâmetros exigidos, a construção será de 400m², sendo área de embarque de ambulância, acessibilidade, recepção, farmácia, Banheiros adaptados, copa, sala de triagem, sala de atendimento, armazenamento, dois consultórios médico, sala de observação, uma sala de ginecologia, um consultório odontológico e outras. O presidente fez uma pergunta em relação a fossa, se esta está dentro dos parâmetros mediante ao tamanho da construção sendo explicado pelo engenheiro Fabrício como será o funcionamento da mesma. Após os projetos apresentados foi colocado em votação, sendo aprovado pelos presentes com a condição de que sejam seguidas todas as normas necessárias conforme exigido no código de obras do município e demais leis vigentes. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, eu Marcilene Rodrigues da Silva Souza lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por demais conselheiros.

Pimenta Bueno 05 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F25CA6F9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRA - ORDINÁRIA Nº 04/2016

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada dia vinte e quatro de Fevereiro do ano de dois mil e Dezesseis, no auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, com início às 08h30m, em segunda chamada, quorum suficiente conforme Regimento. O presidente deu início a reunião tendo como pauta a eleição para conselheiros e mesa diretora. Foi apresentado a chapa que concorre as eleições para período de uma ano, sendo: **Presidente:** Sidnei Correia da Silva, **Vice-Presidente:** Valtair Fontoura, **1º Secretária:** Giseli Yamaguchi Bedin e **2º Secretária:** Gizelda Felberg. O Presidente que conta com todos porque pretende alcançar alguns objetivos. Em seguida foi apresentado o regimento interno da eleição e logo após fora entregue a cédula para votação. Após todos os presentes votarem, a presidente da comissão eleitoral a conselheira Marineide Goulart Mariano fez apuração, que num total de oito votos, todos foram favoráveis. O Conselheiro Valtair Fontoura falou que as reuniões precisam ser mais objetivas, pois as reuniões estão extensas e talvez esse seja o motivo pelo qual os conselheiros estão se afastando e o Presidente disse que será tomado as providências e nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, eu Marcilene Rodrigues da Silva Souza lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por demais conselheiros.

Pimenta Bueno 24 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:00A1A4E7

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2016**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2016, no Gabinete da secretaria municipal de Saúde, deliberou, votou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando o resultado da eleição para membros da mesa diretora do CMS

RESOLVE:

Art 1º - Fica constituída a mesa diretora do CMS por um período de um ano.

Parágrafo Único: São os membros que compõem a mesa diretora do CMS, seus cargos e seguimentos:

SEGUIMENTO	CONSELHEIRO (A)	CARGO
USUÁRIO	Sidnei Correia da Silva	Presidente
TRABALHADOR	Valtair Fontoura	Vice-Presidente
TRABALHADOR	Giseli Yamaguchi Bedin	1ª Secretária
GESTOR/PRESTADOR	Gizelda Felberg	2ª Secretária

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Fevereiro de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:590EB4D2

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2016**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião extra ordinária realizada no dia 01 de Março de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando a ata nº 03/2016, que foi deliberado sobre a remoção do servidor Severino José de Freitas.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a remoção do Servidor Severino José de Freitas, SIAPE nº 0503740 lotado na Seção de Vigilância Sanitária de Pimenta Bueno para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacoal - RO

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 02 de Março de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:A04CF552

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEMBROS DA
MESA DIRETORA DO RESPECTIVO ÓRGÃO PARA O
PERÍODO DE UM ANO**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: (50%)**Associação de Moradores do Bairro Jardim das Oliveiras**

TITULAR: Sidnei Correia da Silva

RG nº: 364.080 - SSPRO

CPF: 623.090.562 - 00

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Endereço Residencial: Av. Padre Adolfo, 399

Fone: 69 – 99307665

SUPLENTE: Adalbeth Cordeiro dos Santos

RG nº: 219.503-SSP-RO

CPF: 198.192.422-15

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. Anísio Serrão de Carvalho, 671 – Bairro Jd. Das Oliveiras

Fone: 69 - 9985.9338/8154.3585

Associação Espírita Francisco de Assis- Casa Fraternal

TITULAR: Leônidas da Silva Lourenço

RG.4417800-I-SSP-SP

CPF-576.312.718-87

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua Av. Brasil, 425

Fone: 69 - 9901.9294

SUPLENTE: Luciana Sávia Soares de Souza

RG: 722.472 SSP – RO

CPF: 720.925.642-34

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial:

Fone: 69 - 99160686

União dos Pastores de Pimenta Bueno

TITULAR- Francisco Carlos Caetano

CPF-034.874.648-29

RG.13.028.570-SSP-SP

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Quadra 12 – Casa 11 – BNH 18413.1496

Fone: 69 - 8413.1496

SUPLENTE: Edson Silva

CPF-193.413.939-49

RG.11.478.52-SSP-PR

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua 24 de Novembro, 391 – Apidiá

Fone: 69 - 8412.4049

Pastorais Católicas de Pimenta Bueno

TITULAR: Rosilene Lovo

CPF- 286.591.802-59

RG.283215

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Avenida Marechal Rondon, 2325 – Bairro Apediá

Fone: 69 - 99053976

SUPLENTE: Irene Mateus Bueno

CPF-577.624.812-49

RG.334.914-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. São Luiz, 1051

Fone – 69 - 9984.9889

Associação Empresarial e Câmara de Dirigentes Lojistas de Pimenta Bueno**TITULAR:** Ivandro Justo Behenck

CPF-419.434.812-53

RG-455.747-ssp-ro

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. dos Bandeirantes, 1566

Bairro Beira Rio

fone: 69 - 9991.4523/345.2814

SUPLANTE: Gelson Vieira Rocha

CPF-005.201.791-53

RG.208.741-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. dos Imigrantes, 160 - Bairro Seringal

Fone: 69 - 9962.1040

União das Mulheres de Pimenta Bueno “Rosa de Saron”**TITULAR:** Iolanda Gonçalves Chaves

CPF-524.153.509-82

RG.2.000.068-SSP-PR

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua Alcinda Ribeiro, 1212 – Bairro Alvorada

Fone: 99963313/81349198

SUPLANTE: Anália Lupercina Martins Gasques Romero

CPF-524.872.889-49

RG.38541980-6-SSP-SP

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. JK, 186

Fone: 69 - 9902.1567/8401.4120

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
(25%)**Sindicato dos Trabalhadores do SUS na Esfera Federal- SINDSEF****TITULAR:** Valtair Fontoura

CPF-218.546.452-34

RG.241.262-SSP-RO

Endereço da Entidade: Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº 425 - Alvorada

Endereço Comercial:

Residencial:

Fone: 69 - 8426.5871

SUPLANTE: Flávia Hiromi Takahashi

CPF: 085.574.382 - 42

RG: 450457 SSP/RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial:

Fone: 69 - 99602181

Sindicato dos Trabalhadores do SUS na Esfera Estadual- SINDSAUDE**TITULAR:** Vivaldina Maria da Silva

CPF-177.557.862-34

RG.214.809-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. Presidente Dutra, 654

Fone: 69 - 9908.3122

SUPLANTE: Giseli Yamaguchi Bedin

CPF: 031.445.589-23

RG: 5.189.302-6 SSP/PR

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua Barbara Fuzari, 131 BNHII

Fone: 69 - 99096907

Sindicato dos Trabalhadores do SUS na Esfera Municipal- SINDSEM**TITULAR:** Rafael Assis de Paula

CPF:946.677.806-49

RG: M 7.363 046 – MG

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Estrada do laticínio, 232 – Bela Vista

Fone: 69 - 99621382

SUPLANTE: Edson de Oliveira

CPF-260.968.112-72

RG.406.328-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua Joaquim Nabuco, 374 - Seringal

Fone: 69 - 99096776

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS GESTORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS: (25%)**Secretaria Municipal de Educação e Cultura****TITULAR:** Marcilene Rodrigues da Silva Souza

CPF-561.947.732-00

RG.391137-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. São Luiz, 1029

Bairro Nova Pimenta

Fone: 69 - 9988.5963/8150.1359

SUPLANTE: Rosangela Ermita Silva

CPF-236.441.682-53

RG.234.334-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Av. São Paulo, 3421

Jardim Clodoaldo - Cacoal

Fone: 8437.0648

Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU**TITULAR:** Edson Raimundo Pereira

CPF-106.545.502-04

RG.99.114-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua dos Inconfidentes, 550 -Alvorada

Fone: 8423.8598/9960.6455

SUPLANTE: Marineide Goulart Mariano

CPF-277.251.462-53

RG.328.469-SSP-RO

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Q- 16, Casa 02, BNH

Fone: 9952.1477

Centro de Atendimento as Pessoas Especiais- CENAP**TITULAR:** Gizelda Felberg

CPF-248.809.732-20

RG.738.189-SSP.ES

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: Rua Rolim de Moura, 790

Bairro Alvorada

Fone: 8130.8851

SUPLANTE: Rosimeire Elizabete Leite Graziólio

CPF-611.113.252-00

RG.83058960-SSP-PR

Endereço da Entidade:

Endereço Comercial:

Residencial: BNH 1 Quadra 08 Casa 04, Fone: 84148249

MESA DIRETORA

SEGUIMENTO	CONSELHEIRO (A)	CARGO
USUÁRIO	Sidnei Correia da Silva	Presidente
TRABALHADOR	Valtair Fontoura	Vice-Presidente
TRABALHADOR	Giseli Yamaguchi Bedin	1ª Secretária
GESTOR/PRESTADOR	Gizelda Felberg	2ª Secretária

Pimenta Bueno 24 de Fevereiro de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA

Conselheiro Presidente

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:A6D1139B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL N.º 163/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.461/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias 07, 08, 09, 10 e 11/03/2016, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de R\$-3.300,00 (três mil e trezentos reais), para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocará até Porto Velho - RO, para participar do “Seminário Fechando as Contas Regras e Orientações para Gestores em Fim de Mandato – Programa – I – Temas Variados, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

* ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – CONTRALADOR GERAL DO MUNICIPIO
CPF n.º 687.479.422-15
05 (cinco) diárias no valor de R\$-1.650,00

* APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO – AUDITORA INTERNA
CPF n.º 596.182.642-20
05 (cinco) diárias no valor de R\$-1.650,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 07/03/2016 às 06:00 horas no veículo Pajero, Placa ELP-0110, conduzido pelo senhor Osmar Batista Penha e o retorno será dia 11/03/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Março de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:F96B2FC0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.460/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (dez) diárias para os dias 07, 08, 09, 10 e 11/03/2016, no valor unitário de R\$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$-6.000,00 (seis mil reais), para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocará até Porto Velho - RO, para participar do “Seminário Fechando as Contas Regras e Orientações para Gestores em Fim de Mandato – Programa – I – Temas Variados, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

* JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL
CPF n.º 603.371.842-91
05 (cinco) diárias no valor de R\$-2.000,00

* ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF n.º 085.031.252-34
05 (cinco) diárias no valor de R\$-2.000,00

* HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF n.º 270.606.402-15
05 (cinco) diárias no valor de R\$-2.000,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 07/03/2016 às 08:00 horas no veículo caminhonete L-200, Placa NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito, conduzido pelo motorista senhor Hernandez de Paula Neto e o retorno será dia 11/03/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Março de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:66E6DB03**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a contratação de empresa especializada para a confecção de 15 placas de notificação e identificação para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), junto ao fornecedor ASTRO DESIGN LTDA -ME, inscrita no CNPJ n.º 03.012. 684/0001-30, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1502, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 811/2016.

Pimenta Bueno, 03 de março 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:EB3CCB4C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL N.º 160/2016 DE, 03 DE MARÇO DE 2016.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.339/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 07, 08 e 09/03/2016, no valor de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, participando do curso sobre “Gestão Fiscal e Funcionalidades dos Módulos SIGAP”, que será realizado pelo Tribunal do Contas do Estado de Rondônia.

* ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA – ASSESSORA TÉCNICA - I
CPF 468.837.622-72
03 (três) diárias no valor de R\$-990,00

* REINALDO CABRAL – ASSESSOR TÉCNICO - I
CPF 816.554.878-68
03 (três) diárias no valor de R\$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 07/03/2016 às 11:00 horas, no veículo GOL, Placa NCM-8386, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e o retorno será no 09/03/2016, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Março de 2.016.

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:B5EE1CCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 161/2016 DE, 03 DE MARÇO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.130/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o servidor FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CPF n.º 527.158.252-34, tendo em vista que o mesmo permaneceu em Porto Velho – RO, nos dias 29/02, 01 e 03/03/2016, resolvendo assuntos de interesse do município junto ao DER, AGEVISA.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Março de 2.016.

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:E643B991

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 162/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1172/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor **PAULO DIMER JUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, portador do CPF n.º 354.597.860-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R\$-1.500,00 (hum mil quinhentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$-800,00 (oitocentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de março de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:8AC904A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.373/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, para o dia 08, 09, 09 e 10/03/2016, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.

* ANTONIO IRINEU GEROLAMO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF 002.940.698 – 60
03 (três) diárias no valor de R\$-990,00

* VANESSA AMÉLIA STEVANELLI – ASSISTENTE SOCIAL
CPF. 516.333.532-49
03 (três) diárias no valor de R\$-990,00

* VALDETE OLIVEIRA MARTINS – ASSISTENTE SOCIAL
CPF 177.556.622-68
03 (três) diárias no valor de R\$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 08/03/2016 às 07:00 no veículo Gol, Placa NDT-0287, conduzido pelo secretário Antonio Irineu Gerolamo e o retorno será no dia 10/03/2016 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Março de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:BA9FEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ATA DA REUNIÃO COM OS MORADORES DO LOTEAMENTO ENCONTRO DAS ÁGUAS E ENCONTRO DAS ÁGUAS II.

Aos (03) três dias do mês de (03) Março de dois mil e dezesseis (2016), às dezenove e trinta horas, nas dependências da Escola Encontro das Águas, no Loteamento Encontro das Águas, Bairro Nova Pimenta, município de Pimenta Bueno-RO, conforme publicação no diário oficial dos municípios: edição 1649 de 25/02/2016, teve início a reunião que traz como Lema “Bairro Regularizado, Comunidade Beneficiada”. A mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Prefeito Jean Henrique G de Mendonça, Vereadores João Batista (Bozo) e Elias Josias da Silva, Secretário Municipal de Planejamento Claudio Rocha Cardozo, Secretário Municipal de Administração Paulo Dimer Justo, Secretário Municipal de Educação Giovane, Diretora da Divisão Urbana Míriam Regina Portela Bonfim, Diretor da Escola Edimilson de Almeida e a Coordenadora do Programa Título já Sueli Gottselig Cristino. Após a fala das autoridades na mesa solene a Coordenadora do programa Sueli, o Assessor Técnico da Semplan Rodrigo Corrente Silveira, juntamente com o Secretário de Planejamento Claudio Rocha Cardozo apresentaram as condições e os critérios para que as famílias possam documentar os imóveis. Foi esclarecido que a Prefeitura através do Convênio 406/PGE/2011 com o Governo do Estado de Rondônia, encaminhará a expedição dos títulos dos imóveis dos Loteamentos Encontro das Águas e Encontro das Águas II. Definindo a todos que poderão procurar o Departamento de Divisão Urbana –DDU a partir do dia 07 de Março do corrente ano, com a documentação necessária para abertura de um processo que será encaminhado individualmente para cada lote. Após os esclarecimentos dos técnicos da Prefeitura, foi aberto ao público para perguntas. E registramos que alguns moradores disseram que as casas apresentaram vícios construtivos, em relação à obra. Como rachadura nas paredes, problemas do telhado, nas fossas. Em seguida foi formada a Comissão que irá acompanhar a execução dos trabalhos realizados referente a regularização dos imóveis, através do Programa Título Já. Por aclamação, foram eleitos os seguintes moradores: Eva Flávio de Souza – CPF Nº 935.372.122-91, Leandra Venâncio Gomes – CPF Nº 894.626.962-68, Clodoaldo Barbosa da Silva- CPF Nº 190.249.128-90, Jeferson Marcelino de Souza- CPF Nº 857.080.462-87, Ronaldo Cardoso da Silva- CPF Nº 687.479.932-00 Wilson B. Júnior – CPF Nº 989.006.921-00. Estes são representantes da comunidade (não governamental) que juntamente com os representantes (Governamentais): Presidente- Claudio Rocha Cardozo (Secretário Municipal de Planejamento), Luiz Fernando Michelis (arquiteto e urbanista), Rodrigo Corrente Silveira –(Assessor Técnico da Semplan), Míriam Regina Portela Bonfim (Diretora da Divisão de Desenvolvimento Urbano) e Vanete Messias dos Santos (Assistente Social) ambos membros da referida comissão. Observando que foi registrado a presença através de uma Lista. E sem que houvesse mais nada a ser tratado, foi agradecido a presença de todos e dado por encerrada a reunião eu Eliane Oliveira Lino – Diretora da Divisão de Cadastro imobiliário, lavrei a presente ata.

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:4CBBB927

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 02/2016 do processo administrativo Nº. 128/SEMARF/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: VICENTE E TESTONI LTDA - CNPJ: 63.755.391/0001-74. DO VALOR: R\$ 2.153.150,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais). **DO OBJETO:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das secretarias: Administração, Saúde, Educação, Obras. **DO RECURSO:** As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 03 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardeli Monteiro

Código Identificador:5F34617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/SEMUSA/2014 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 395/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Paulo M. de Carvalho Araújo - CNPJ: 17.508.121/0001-61. DO OBJETO: Prorrogar o contrato inicial por um período de 10 (dez) meses, iniciando o período em 06.06.2015 e findando-se em 04.04.2015.

Presidente Médici/RO, 06 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:CF4DDF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo:332/SEMEC/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS PEÇAS SERV. LTDA - CNPJ: 18571247/0001-23

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS

Valor global: R\$ 795,20 (SETECENTOS E NOVENTA E INCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03/03/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:000BB47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/PGM/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: E. J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.576.469/0001-27 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Prazo: 60 dias. Vigência: 30/08/2015 a 30/10/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:EE266269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/PGM/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: E. J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.576.469/0001-27 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Prazo: 120 dias. Vigência: 30/10/2015 a 29/02/2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:5F8CCA56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/PGM/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: E. J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.576.469/0001-27 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Prazo: 120 dias. Vigência: 29/02/2016 a 29/06/2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:FC1B7E66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/PGM/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP CNPJ: 13.471.623/0001-67 Objeto: **Conclusão do Ginásio Poliesportivo (Construção de Quadra Poliesportiva 2ª Etapa)** referente ao Contrato de Repasse nº 371.129-71/2011/ME Prazo: 90 dias. Vigência: 23/05/2015 a 23/08/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:51BE8767

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/PGM/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP CNPJ: 13.471.623/0001-67 Objeto: **Conclusão do Ginásio Poliesportivo (Construção de Quadra Poliesportiva 2ª Etapa)** referente ao Contrato de Repasse nº 371.129-71/2011/ME Prazo: 90 dias. Vigência: 23/08/2015 a 23/11/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:73BE7EF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/PGM/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP CNPJ: 13.471.623/0001-67 Objeto: **Conclusão do Ginásio Poliesportivo (Construção de Quadra Poliesportiva 2ª Etapa)** referente ao Contrato de Repasse nº 371.129-71/2011/ME Prazo: 90 dias. Vigência: 23/11/2015 a 23/02/2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:9CE6A3AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/PGM/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP CNPJ: 13.471.623/0001-67 Objeto: **Conclusão do Ginásio Poliesportivo (Construção de Quadra Poliesportiva 2ª Etapa)** referente ao Contrato de Repasse nº 371.129-71/2011/ME Prazo: 90 dias. Vigência: 23/02/2016 a 23/05/2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:F48B7684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1306/GP/2016

“Dispõe sobre horário de funcionamento das Fundações, Autarquias, Órgãos, e demais unidades da Administração Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para atender a demanda de serviços, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a atual jornada de trabalho, não está sendo suficiente para atender a demanda do município, bem como, cumprir com prazos legais de convênios, setor de compras e licitações e demais setores da administração;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 07 de Março de 2016, em todos os Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, o expediente será das 07h30 min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h00min na sexta-feira. O atendimento ao público será realizado das 07h30 min às 12h00 min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h00min na sexta-feira.

Art. 2º. Excepcionalmente, a mudança de horário, valerá para o mês de Março de 2016, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. O horário de expediente determinado por este Decreto, não se aplica aos serviços essenciais que não permitem paralisação, como exemplo: Secretarias: de Saúde, Obras, Educação, e Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de Março de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:D68431ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

I – OBJETO:

O presente tem por Objeto a Contratação de pessoa Física da Agricultura Familiar ou Jurídica para o Fornecimento de Peixes in natura, para distribuição na semana santa para família carentes do município conforme Lei Municipal nº 435 de 23 de julho de 2009 e Termo de Referência anexo do Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

09.001.08.244.0031.2086 – Auxílio Pessoa Carente.

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 095/2016

IV - DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO

O valor de referência é de **R\$ 11.726,00 (onze mil setecentos e vinte e seis reais)** e foi elaborado com base em produtores da região do município de Rio Crespo – RO.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à

sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 03 de Março de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Diretor da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

PMRC/RO

Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:

Givanilton Soares da Silva

Código Identificador:68D89C25

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Crespo para o exercício de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, estado do Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Crespo, abrangendo a administração direta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2016, estima a receita em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$	15.000.000,00
Receita Tributária	R\$	812.000,00
Receita de Contribuições	R\$	22.000,00
Receita Patrimonial	R\$	42.000,00
Receita de Serviços	R\$	36.000,00
Transferências Correntes	R\$	16.651.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$	33.000,00
-Dedução das Transferências Correntes	R\$	(2.596.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Transferências de Convênios	R\$	0,00
TOTAL	R\$	15.000.000,00

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO	R\$	875.000,00
Câmara Municipal	R\$	875.000,00

PODER EXECUTIVO	R\$	14.125.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	626.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN	R\$	1.745.500,00
Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN	R\$	298.000,00
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos – SEMSU	R\$	540.000,00
Secretaria Municipal de Obras – SMO	R\$	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA	R\$	385.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	R\$	4.905.500,00
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer – DECEL	R\$	210.000,00
Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS	R\$	704.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$	3.336.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	15.000.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01	Legislativa	R\$	875.000,00
04	Administração	R\$	3.407.000,00
08	Assistência Social	R\$	294.000,00
10	Saúde	R\$	3.336.500,00
12	Educação	R\$	4.905.500,00
13	Cultura	R\$	184.000,00
15	Urbanismo	R\$	145.000,00
17	Saneamento	R\$	45.000,00
20	Agricultura	R\$	385.000,00
22	Indústria	R\$	120.000,00
26	Transporte	R\$	871.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$	26.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	255.500,00
99	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	15.000.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
3 - DESPESAS CORRENTES		R\$	14.323.550,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.801.900,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	70.000,00
3.3	Outras Despesas correntes	R\$	5.451.650,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL		R\$	526.450,00
4.4	Investimentos	R\$	346.450,00
4.5	Inversões Financeiras	R\$	120.000,00
4.6	Amortização da Dívida	R\$	60.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	150.000,00
9.9	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	15.000.000,00

Art. 4º Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º A despesa fixada é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento da despesa.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária, criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa em nível de elementos de despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares para quaisquer dos órgãos e unidades que compõem este Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está subordinada à apreciação prévia do setor competente da Secretaria de Planejamento, responsável pelo controle do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 7º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado, quando não se efetivando a sua utilização, consoante art. 28 e §§ da Lei n. 708, de 30.06.2015 – LDO.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da Reserva de Contingência quando a despesa for destinada a atender passivos contingentes, a outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, “b” da LRF).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto, a transposição, o remanejamento e a transferências de dotações orçamentárias, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Municipal n. 708, de 30.06.2015 – LDO.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I - Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;

III - Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 21 de dezembro de 2015.

EUDES DE SOUZA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina de Jesus Leite da Silva

Código Identificador:7CBEC55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1155, DE 02 DE MARÇO DE 2016

“Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do poder executivo municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 5º, incisos X, XIV e XXXIII;

Considerando que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1 - Subordinam-se ao regime deste Decreto, no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a administração pública municipal, ficando obrigadas a disponibilizarem o acesso à informação referente à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, cabe aos órgãos e às entidades da administração pública municipal:

I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

II - agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

III - observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

IV - divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;

V - utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI - fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência;

VII - fomentar o controle social da Administração Pública;

VIII - garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

IX - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

X - proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

XI - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.

Artigo 3º - Para os efeitos deste decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;

II - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

III - classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;

IV - credencial de segurança: autorização por escrito concedida por autoridade competente, que habilita o agente público municipal no efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

V - criptografia: processo de escrita à base de métodos lógicos e controlados por chaves, cifras ou códigos, de forma que somente os usuários autorizados possam restabelecer sua forma original;

VI - custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;

VII - dado público: sequência de símbolos ou valores, representado em algum meio, produzido ou sob a guarda governamental, em decorrência de um processo natural ou artificial, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;

VIII - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

IX - desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

X - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

XI - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

XIII - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;

XIV - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;

XV - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

XVI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XVII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XVIII - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

XIX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

XX - marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo de documentos, dados ou informações, ou sua condição de acesso irrestrito, após sua desclassificação;

XXI - metadados: são informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e referem-se a:

a) identificação e contexto documental (identificador único, instituição produtora, nomes, assunto, datas, local, código de classificação, tipologia documental, temporalidade, destinação, versão, documentos relacionados, idioma e indexação);

b) segurança (grau de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais);

c) contexto tecnológico (formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão) e localização física do documento;

XXII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XXIII - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;

XXIV - rol de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação anual, a ser publicada pelas autoridades máximas de órgãos e entidades, de documentos, dados e informações classificadas, no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura;

XXV - serviço ou atendimento presencial: aquele prestado na presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço;

XXVI - serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação;

XXVII - tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação exaustiva de documentos, dados e informações com quaisquer restrições de acesso, com a indicação do grau de sigilo e publicada pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades;

XXVIII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Artigo 4º - O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - dado ou informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não ao arquivo municipal, aos arquivos correntes ou aos arquivos das entidades da Administração Pública Indireta;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - documento, dado ou informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;

VII - documento, dado ou informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º - O acesso à informação previsto no caput deste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos semelhantes em andamento, bem como, informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Estado.

§ 2º - O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado, respeitadas eventuais restrições de acesso previstas neste decreto.

Artigo 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

II - Divulgação espontânea de informações públicas nos sites e portais eletrônicos de órgãos e entidades;

III - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Seção I

Da Divulgação de Informações

Artigo 6º - As entidades da administração pública indireta deverão manter portal na internet que disponibilize, independentemente de requerimentos, informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:

I - estrutura organizacional, competências, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;

II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

III - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - registros de receitas e despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - relatórios, estudos e pesquisas;

VI - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

VII - contato da autoridade de fiscalização, prevista no artigo 15 deste decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do órgão ou entidade municipal.

VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo único. As obrigações descritas no caput deste artigo não eximem as secretarias municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.

Artigo 7º - Os sites e portais eletrônicos dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do site;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei

Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

IX - disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais em papel.

Artigo 8º - No âmbito da administração pública direta, são responsáveis pela guarda das informações mínimas previstas e pelo encaminhamento ao Portal da Prefeitura na internet, independentemente de requerimentos:

I - cada uma das secretarias municipais, em relação ao registro de suas competências e estrutura organizacional, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público, relatórios, estudos e pesquisas;

II - a Secretaria Municipal de Finanças (ou órgão congênere), em conjunto com o órgão gestor do contrato ou do convênio, pelos registros de repasses ou de transferências de recursos financeiros;

III - a Secretaria Municipal de Finanças (ou órgão congênere), pelos registros das receitas despesas;

IV - a Secretaria Municipal de Administração (ou órgão congênere), pelas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

V - a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (ou órgão congênere), pela disponibilização dos contratos, convênios e demais ajustes celebrados;

VI - cada uma das secretarias municipais, pela divulgação dos dados gerais para o acompanhamento de seus programas, ações, projetos e obras; das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Artigo 9º - Os secretários municipais e os diretores presidentes das entidades da administração pública indireta designarão dois servidores responsáveis, um titular e um suplente, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto para, no âmbito da respectiva secretaria municipal ou entidade, conduzir e fomentar a implementação de ações de transparência em seus órgãos.

Artigo 10º - Os servidores designados na forma do art. 9º deste Decreto ficam responsáveis também pelo exercício das seguintes atribuições:

I - orientar as respectivas unidades e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e ao disposto neste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto e apresentar relatórios bimestrais sobre o seu cumprimento, nos termos do art. 18;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto;

Parágrafo único. Os relatórios periódicos a que se refere o inciso II deste artigo deverão ser encaminhados Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão termos do art. 18 deste Decreto.

Artigo 11 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar no prazo de 60 (sessenta) dias, para compor o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", as seguintes informações:

I - tamanho e descrição do conteúdo das bases de dados;

II - metadados;

III - dicionário de dados com detalhamento de conteúdo;

IV - arquitetura da base de dados;

V - periodicidade de atualização;

VI - software da base de dados;

VII - existência ou não de sistema de consulta à base de dados e sua linguagem de programação;

VIII - formas de consulta, acesso e obtenção à base de dados.

§ 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão indicar o setor responsável pelo fornecimento e atualização permanente de dados e informações que compõem o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Municipal - CSBDM".

§ 2º - O desenvolvimento do "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Municipal - CSBDM", coleta de

informações, manutenção e atualização permanente ficará a cargo Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (ou órgão congênere).

§ 3º - O "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", bem como as bases de dados da Administração Pública Municipal deverão estar disponíveis no Portal do Governo Aberto e no Portal da Transparência, nos termos dos Decretos nº 57.500, de 8 de novembro de 2011, e nº 55.559, de 12 de março de 2010, com todos os elementos necessários para permitir sua utilização por terceiros, como a arquitetura da base e o dicionário de dados.

Seção II

Fomento à Cultura de Transparência, Avaliação e Monitoramento

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (ou órgão congênere), com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação, será responsável pela promoção de campanhas a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

Artigo 13º - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (ou órgão congênere) será responsável por promover a realização de audiências ou consultas públicas, como instrumentos de participação popular e controle social dos atos do poder público.

Artigo 14º - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle (ou órgão congênere) com o apoio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, será responsável pela capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas e de valores relacionados à transparência na administração pública municipal.

Artigo 15º - A Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão (ou órgão congênere), concentrará e consolidará a publicação de informações estatísticas, viabilizando a publicação do relatório quadrimestral previsto no art. 18 deste Decreto, com informações atinentes à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011.

Artigo 16º - Caberá à Corregedoria Geral do Município (ou órgão congênere) fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto.

Artigo 17º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação que será integrada por representantes dos seguintes órgãos:

I - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle;

II - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão;

IV - um titular e um suplente da Ouvidoria Geral do Município;

V - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração;

VI - um titular e um suplente do Gabinete do Prefeito;

§ 1º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação auxiliará os órgãos e as entidades no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

Artigo 18º - Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

I - avaliar, monitorar e fazer implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação;

II - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultras secreto ou secreto ou sua reavaliação;

III - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação não forem suficientes para a revisão da classificação;

IV - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;

V - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;

VI - apresentar relatório quadrimestral ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, contendo a quantidade

de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º - A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações;

§ 2º - O relatório anual a que se refere o inciso VI do caput deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Artigo 19º - A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, conforme previsto no inciso V do caput do artigo 18, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Parágrafo único - O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 3 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.

Artigo 21º - A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Artigo 22º - A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até 3 (três) sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.

Artigo 23º - As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos II e V do caput do artigo 17 e no artigo 25;

II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Artigo 24º - A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Artigo 25º - A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO III

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Pedido de Acesso

Artigo 26º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º - Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º - Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Artigo 27º - O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º - Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º - O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 5º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Artigo 28º - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;

III - a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário;

IV - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único - É direito do solicitante obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Artigo 29 - Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, resta ao responsável justificar a ausência da informação, citando os atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Artigo 30º - Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º - Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.

§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura e nas entidades da administração pública indireta.

Seção II

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Artigo 31º - Todas as secretarias, subprefeituras, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão dispor de, no mínimo, uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, fornecer o número de protocolo ao solicitante e encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 27 deste decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

V - informar sobre a tramitação das solicitações;

VI - zelar pelo conteúdo e qualidade da resposta;

VII - disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante no formato que ele optar.

§ 1º - As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 2º - Para o pleno desempenho de suas atribuições, os Serviços de Informações ao Cidadão - SIC deverão:

I - manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;

II - buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados e bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais;

III - atuar de forma integrada com as Ouvidorias, instituídas pela Lei estadual nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e organizadas pelo Decreto nº 44.074, de 1º de julho de 1999.

§ 3º - O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 4º - Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

Custos de Reprodução e Gratuidade

Artigo 32º - O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias, compreendendo CD's e DVD's, que deverão ser custeadas pelo solicitante.

§ 1º - Os custos de reprodução da informação solicitada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será composto pelo custo de emissão do boleto bancário, acrescido do valor correspondente à quantidade de impressões ou mídias necessárias, da seguinte forma:

I - R\$ 0,09 (nove centavos de Real) por impressão preto e branco em papel tamanho A4;

II - R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de Real) por impressão colorida em papel tamanho A4;

III - R\$ 0,18 (dezoito centavos de Real) por impressão preto e branco em papel tamanho A3;

IV - R\$ 2,00 (dois Reais) por mídia de CD;

V - R\$ 1,50 (um Real e cinquenta centavos) por boleto emitido.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças emitirá o boleto bancário para o solicitante e somente entregará os documentos impressos ou a mídia quando comprovado o pagamento em agência bancária conveniada.

Artigo 33º - Fica isenta do pagamento a que se refere o § 1º do art. 32 deste Decreto:

I - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

II - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação;

III - a pessoa que requerer até 30 (trinta) impressões.

Seção IV

Extravio

Artigo 34º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 2º - Verificada a hipótese prevista no caput deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Seção V

Conservação de Documentos

Artigo 35º - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Seção VI

Das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso

Artigo 36º - Ficam criadas, em cada órgão e entidade da Administração Municipal, as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

§ 1º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverão ser vinculadas ao Gabinete da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA serão integradas por servidores de nível superior das áreas jurídica, de

administração geral, de administração financeira, de arquivo e protocolo, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.

§ 3º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA serão compostas por 5 (cinco), membros, designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Artigo 37º - São atribuições das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso:

I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão ou entidade, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

II - realizar estudos, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, de seu órgão ou entidade;

III - encaminhar à autoridade máxima do órgão ou entidade a tabela mencionada no inciso II deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

IV - orientar o órgão ou entidade sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

V - comunicar à Unidade do Arquivo Público Municipal a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

VI - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

VII - manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;

VIII - atuar como instância consultiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas

IX - informar à autoridade máxima do órgão ou entidade a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

Parágrafo único - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA poderão convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

Seção VII

Recursos

Artigo 38º - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

§ 1º - O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º A decisão denegatória do recurso deverá conter, no mínimo, os elementos contidos no art. 28 deste Decreto.

Artigo 39º - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração, o interessado poderá recorrer à Corregedoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Corregedoria Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, nos termos do parágrafo único do artigo 38 deste decreto.

§ 2º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Corregedoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto.

Artigo 40º - Negado o acesso ao documento, dado ou informação pela Corregedoria Geral do Município, o requerente poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, interpor recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

Seção VIII

Das Restrições de Acesso a Documentos, Dados e Informações

Artigo 41º - São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Parágrafo único - Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio de suas respectivas Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, promover os estudos necessários à elaboração de tabela com a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção.

Artigo 42º - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;

II - poderão ter acesso por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º A solicitação e a retirada de informações pessoais de que trata o § 1º deste artigo dependerá de comparecimento do interessado, de terceiro legalmente autorizado ou de representante com procuração contendo consentimento específico, junto ao balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal, sendo a solicitação da informação condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentam sua autorização, sobre as obrigações a que submeterá o requerente.

§ 3º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou declarado judicialmente ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 4º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 5º Aquele que obtiver acesso a informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Artigo 43º - A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Artigo 44º - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Artigo 45º - As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Artigo 46º - Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou de banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Artigo 47º - O disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Artigo 48º - O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.

Artigo 49º - São passíveis de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à saúde e à segurança da população.

Artigo 50º - As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de inteligência, de negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.

Artigo 51º - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de vista, de extrato ou de cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Artigo 52º - Os agentes públicos que não atenderem ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na lei federal citada.

Seção IX

Da Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas

Artigo 53º - São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Artigo 54º - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I - ultrassecreto;

II - secreto;

III - reservado.

§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no "caput" e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

1. ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

2. secreto: até 15 (quinze) anos;

3. reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º - Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º - Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º - Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

1. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
2. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Artigo 55º - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser realizada mediante:

I - publicação oficial, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, que em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção,

II - análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente, e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) assunto sobre o qual versa a informação;
- b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos no artigo 31 deste decreto, bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
- c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
- d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.

Parágrafo único - O prazo de restrição de acesso contar-se-á da data da produção do documento, dado ou informação.

Artigo 56º - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito Municipal;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários de Estado e Procurador Geral do Município;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, das autoridades máximas de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste decreto.

§ 1º - A competência prevista nos incisos I e II deste artigo, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.

§ 2º - A autoridade ou outro agente público que classificar documento, dado e informação como ultrassecreto deverá encaminhar a decisão de que trata o inciso II do artigo 55 deste decreto, à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo previsto em regulamento.

Artigo 56º - A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto neste decreto.

§ 1º - O regulamento a que se refere o "caput" deste artigo deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º - Na reavaliação a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º - Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

CAPÍTULO IV**DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Artigo 57º - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede;

§ 2º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicados a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente.

Artigo 58º - A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 57 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 59º - A administração pública direta deverá criar no Portal da Prefeitura nainternetum repositório de arquivos digitais de informações prestadas para todas as solicitações.

Artigo 60º - As entidades da administração pública indireta poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades.

Artigo 61º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação.

Artigo 62º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 63º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:08A92CA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 001/2016

ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria nº 045/2016, referente ao período usufruto Licença Premio.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **JAIR ANTONIO FERRARI (TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HS)** – Matrícula nº **331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 534.946 SSP/RO e do CPF nº 390.314.112-72, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

LEIA-SE:

Art. 1º **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **JAIR ANTONIO FERRARI (TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HS)** – Matrícula nº **331**, Portador (a) da Carteira de

Identidade RG nº 534.946 SSP/RO e do CPF nº 390.314.112-72, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Rolim de Moura, 04 de Março de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES

Diretor de Recursos Humanos

Matrícula nº. 2795

Publicado por:

Gilcineide Pereira de Melo

Código Identificador:D3810727

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/SEMAD/2016

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LALSEMI LUIZA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGO**, Cód.: **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência Inicial **I**, conforme L.C. nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de Fevereiro de 2016.

MARGARETE HANTT MARCOLINO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilcineide Pereira de Melo

Código Identificador:3BAA7E90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6401/2015

DISPENSA Nº 004/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: João Batista Souza Santos

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e aquisição de peças para atender as necessidades da SEMUSA, no que se refere à ambulância Mercedes Benz Furgão Sprinter, placa NCM 4627.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ O valor do presente contrato será de **R\$ 7.800,00** (sete mil, oitocentos reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 139/2016, unidade orçamentária 04.010 (FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 33.90.39.00.00, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), com data de 24.02.2016.

Nota de Empenho nº 002/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho

08.243.0021.2.181, elemento despesa 33.90.30.00.00, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), com data de 03.02.2016.

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C9045003

ROLIM PREVI PORTARIA DE DIÁRIAS 001/2016

PORTARIA nº 001/Rolim Previ/2016

“Dispõe sobre a concessão de Diárias”.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, Superintendente do Rolim Previ, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 055/RP/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR: Arbitrar e conceder 03 (três) diárias com pernoite, para servidor (a) **Monique Samira Sakeb Tommalieh** (Assessora Jurídica Rolim Previ) - CPF nº 723.496.382-00, a mesma estará deslocando para cidade de Porto Velho/RO, no período de 07 a 11 de março do corrente ano, com a finalidade de participar do **Seminário Fechando as Contas; Regras e Orientações para Gestores em Fim de Mandato – Programa I – Temas Variados**, oferecido pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

AUTORIZAR : o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite para servidora no valor unitário de R\$ 245,62 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).Conforme o **Anexo I do Decreto Municipal nº 1.760/2010 e Portaria 002/Rolim Previ/2013, Ato Administrativo.**

Rolim de Moura, 03 de março de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:54B26478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº06-2016 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, para atender as necessidades desta administração**, valor estimado **R\$2.495.005,00** (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e cinco reais). A sessão de abertura será no dia 17 de março de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0140/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 04 de março de 2016.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:E68EEFA3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº017/16	Portaria Nº010/16	Empenho Nº27/16
Beneficiário	CPF	
Eliane Aparecida Cascimiro	580161472-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ()Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial		
DADOS DA VIAGEM		
Início	06/03/2016	Término
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com finalidade de participar do SEMINARIO FECHANDO AS CONTAS; REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES EM FIM DE MANDATO, a ser realizado pela ESCON Escola Superior de Contas.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 de março 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA

Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CD403CF4

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº017/16	Portaria Nº011/16	Empenho Nº28/16
Beneficiário	CPF	
Geane Cruz Barbosa	839.266.232-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ()Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial		
DADOS DA VIAGEM		
Início	06/03/2016	Término
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
.5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com finalidade de participar do SEMINARIO FECHANDO AS CONTAS; REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES EM FIM DE MANDATO, a ser realizado pela ESCON Escola Superior de Contas.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO 04 de março 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA

Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C86C1592

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº017/16	Portaria Nº09/16	Empenho Nº26/16
Beneficiário	CPF	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ()Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
DADOS DA VIAGEM		
Início	06/03/2016	Término
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
5.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com finalidade de participar do SEMINARIO FECHANDO AS CONTAS; REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES EM FIM DE MANDATO, a ser realizado pela ESCON Escola Superior de Contas.		

Santa Luzia D' Oeste, RO 04 de março 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA

Presidente

Publicado por:

Eliane Aparecida Cascimiro

Código Identificador:581EA4A1**GABINETE DO PREFEITO
HOMOL. 979/2015****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 979/ SEMAD/2015.

EDITAL: Nº108/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2015.

SRP: 032/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor das empresas:

-BARROS BARROS COMÉRCIO DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº:09.596.932/0001-13. Valor R\$317.765,40 (Trezentos e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

-BORTULLI CAMPAGNONI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº09.353.904/0001-75 Valor de R\$625.189,79. (Seiscentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

-BRASIDAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 20.483.193/0001-96. Valor R\$2.304,60 (Dois mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

-COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.338.681/0001-44, no valor de R\$ 15.094,40 (Quinze mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

-GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EPP, inscrita no CNPJ n: 14.784.330/0001-20, no valor de R\$ 11.478,51 (Onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

-HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº22.881.858/0001-45 no valor de R\$ 12.366,46 (Doze mil trezentos e seiscentos reais e quarenta e seis centavos)

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D'Oeste-RO, 26 de Fevereiro 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandra de Lima Queiroz

Código Identificador:EA629BDA**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a OBRA: **Implantação de Rede Elétrica Urbana**, localizado na Av. Brasil, canteiro Central no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de março de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:C1A55DD6**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL, localizado na Rua A e Rua B ao lado do Laticínio Tradição. TRECHO 2 Rua Rui Barboza no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de março de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:8B835B92**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a OBRA: **Implantação de Rede Elétrica Urbana**, localizado na Av. Brasil, canteiro Central no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de março de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:EA13DE0B**GABINETE DO PREFEITO
HOMOL. PROC.113/2016****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 113/SEMUSA /2016.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002 /2016

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO A EXAMES LABORATORIAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 24 inciso II, IV da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº113/2016 supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO A EXAMES LABORATORIAIS". Considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor de LABORATORIO CLINICA SETUBAL EIRELI- ME, devidamente inscrito no CPF:10.592.530-0001-20 valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D'Oeste-RO, 03 de Março de 2016

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F997A696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2016

Port.: 043/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **EXONERAR o Sr. MARIVALDO GOMES DOS SANTOS** , portador da cédula de Identidade nº **2780177 SSP/ES** e inscrito no CPF Nº **73677043700** pelo Cargo/função **de Diretor de Serviços Públicos Urbanos**, vinculada a Secretaria Municipal de Obras E Serviços. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:38E78359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2016

Port.: 044/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **EXONERAR o Sr. PAULO DE MIRANDA ABREU** , portador da cédula de Identidade nº **550.374 SSP/RO** e inscrito no CPF Nº **580.787.542-72** no Cargo/função **de Diretor de Esporte e Lazer** , vinculada a Secretaria Municipal de Esporte de Turismo. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9ADF6F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2016

Port.: 045/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **NOMEAR o Sr. MARIVALDO GOMES DOS SANTOS** , portador da cédula de Identidade nº **2780177 SSP/ES** e inscrito no CPF Nº **73677043700** pelo Cargo/função **de Diretor de Esporte e Lazer** , vinculada a Secretaria Municipal de Esporte de Turismo. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9028959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2016

Port.: 046/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **NOMEAR o Sr. PAULO DE MIRANDA ABREU** , portador da cédula de Identidade nº **550.374 SSP/RO** e inscrito no CPF Nº **580.787.542-72** no Cargo/função **de Diretor de Serviços Públicos Urbanos**, vinculada a Secretaria Municipal de Obras E Serviços. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:888407F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2016

Port.: 047/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR, Neusa Soares Moreira dos Santos** , portadora da cédula de Identidade nº **519. 832 SSP/RO** e inscrita no CPF Nº **499.303.462-87** no Cargo/função **de Secretaria Municipal de Administração, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D8432605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2016

Port.: 048/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR, LUANA CAROLINE NOVAIS ALEXANDRE, portadora da cédula de Identidade nº **1319527** SESDC/RO e inscrita no CPF Nº 031.423.342-38 no Cargo/função de **Assessor de Logística e Suporte, vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:E9CA6AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2016**

Port.: 049/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR a Sra. , REGINA ALVES DOS ANJOS, portadora da cédula de Identidade nº **1075688** SESDC/RO e inscrita no CPF Nº 005.699.582-29 no Cargo/função de **Assessor de Gestão Política Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:5ABB871A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2016**

Port.: 050/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. ANDREA HONORIO FELBERG DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade nº **726.704** SSP/RO e inscrita no CPF Nº **689.415.282-91** no Cargo/função de Assessor de Gestão Política Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:BC7EB7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2016**

Port.: 051/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei

Municipal e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 , 141 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER ao Servidor FRANCIELLY STURM DE FRANÇA , portadora da cédula de Identidade nº **578.808** SSP/RO e inscrito no **CPF Nº 595.420.042-49** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda , no Cargo/função Auxiliar Administrativo , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2º e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:8782895E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2016**

Port.: 052/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **EXONERAR a Sra. LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS** , portador da cédula de Identidade nº **1156518** SSP/RO e inscrita no CPF Nº **012.734.892-17** pelo Cargo/função de **Assessor de Apoio Administrativo** , vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:CBDDC2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2016**

Port.: 053/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 , demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. MONICA PEDON PAVAN, portadora da cédula de Identidade nº **759.288** SSP/RO e inscrita no CPF Nº **657.419.352-49** no Cargo/função de Assessor de Gestão Política Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:344D1D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2016

Port.: 056/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Sr. **RONALDO BOECK SILVA**, portador da cédula de Identidade nº1105872 SSP/RO e inscrito no CPF nº 001.438.372-14 na função de **Fiscal de Contrato**, responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato da Secretaria Municipal de Administração;
ATA 059 E 60
Objeto: manutenção de Ar Condicionado

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D84403A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATORIO CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2015
Dados Fiscais
DESPESAS COM PESSOAL – ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes	Valor
108 Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 1.157.083,45
212 Pessoal Inativo e Pensionistas	
109 Despesas de pessoal não computadas	R\$ 2.556,70
110 Repasse previdenciários	
111 Total da Despesa com Pessoal	R\$ 1.154.526,75
113 Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	% 2,89
220 Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	39.891.782,11

Gestor	
Período do Mandato:	02/01/2015 a 31/12/2016
Nome do Gestor:	GERSON PAULINO
CPF do Gestor:	859.592.788-04
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara Municipal

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Março de 2016.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC-RO 005154/O-3

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:93B3B8D6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Semestre de 2015

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.154.526,75	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	2.393.506,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	2.273.831,58	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC-RO 005154/O-3

GEIZE DEUSIANE NERY AMARAL
Assessora de Controle Interno

GERSON PAULINO
Presidente
CMSFG

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FEDE5776

IMPES
PORTARIA Nº 22/IMPES/2016

PORTARIA N.º 022/IMPES/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio doença e da outras providências ao Sr. Cicero de Souza.”

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Conceder: Benefício de Auxílio Doença, em favor do Servidor **Cicero de Souza**, Servidor Público Municipal, efetivo na função de Motorista de Viatura pesada 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obra, com remuneração Integral a partir de 01/03/2016 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 024/2016, e laudo médico anexo ao processo.

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus ao servidor **Cicero de Souza** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.**

São Francisco do Guaporé – RO, 04/03/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:802DCEDE

**IMPES
PORTARIA Nº 23/IMPES/2016**

PORTARIA N.º 023/IMPES/2016

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio doença e da outras providências a Sra. Zeli Ortis.”

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Zeli Ortis**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professora Magistério 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/03/2016 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 092/2015, e laudo anexo ao processo.

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus a servidora **Zeli Ortis** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.**

São Francisco do Guaporé – RO, 04/03/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:1A268183

**IMPES
PORTARIA Nº 24/IMPES/2016**

PORTARIA N.º 024/IMPES/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio doença e da outras providências ao Sr. Demerval Flor.”

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Conceder: Benefício de Auxílio Doença, em favor do Servidor **Demerval Flor**, Servidor Público Municipal, efetivo na função de Vigilante 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/03/2016 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 023/2016, e laudo médico anexo ao processo.

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus ao servidor **Demerval Flor** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.**

São Francisco do Guaporé – RO, 04/03/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:5AA73341

**IMPES
PORTARIA Nº 25/IMPES/2016**

PORTARIA N.º 025/IMPES/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio doença e da outras providências a Sra. Marinete Altoé Scarpatti.”

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Concessão: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Marinete Altoé Scarpatti**, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 5500, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/04/2016 e término em 30/04/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 025/2016, e laudo médico anexo ao processo.

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus a **Marinete Altoé Scarpatti** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2016.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.**

São Francisco do Guaporé – RO, 04/03/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:8644055D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1436/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2016
CONTRATADO: JAIR SILVA GOMES - ME

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: 219.330,88 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Nota de Empenho:

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:27D17991

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1436/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2016

CONTRATADO: SCHIAVI & GOMES LTDA EPP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: 72.639,96 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Nota de Empenho:

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7E228523

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1436/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2016

CONTRATADO: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Nota de Empenho:

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7B52A6DD

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1436/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2016

CONTRATADO: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDE AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 137.465,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Nota de Empenho:

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:81724183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **283/2016/SEMSAU** tendo como objeto a aquisição de combustível na cidade de Cacoal para atender as necessidades do SEMSAU no transporte de doente até aquela localidade baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **AUTO POSTO DORALICE**, inscrita no CNPJ/MF nº**01.097.926/0001-00**, o valor de R\$ **3.890,00**(Três mil oitocentos e noventa reais)e para a empresa **AUTO POSTO SOBERANO LTDA** inscrita no CNPJ/MF 07.219.464/0001-32 O valor de R\$ 1.645,00 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais.

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C71784F4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 038/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PAULO CESAR NEVES DE SOUZA**, Mat.1004, portador do CPF 764.645.987-91 e Cédula de Identidade RG 590021 SSP/SP, do cargo que ocupa como **Assessor de Administração II**, nomeado conforme **Portaria nº. 184/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C43C4648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 039/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA**, portadora do CPF 979.057.652-53 e Cédula de Identidade RG 666222 SESDEC/ES, do cargo que ocupa como **Assessora de Administração II**, nomeada conforme **Portaria nº. 011/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:79A71060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 040/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES**, portadora do CPF 025.390.192-85 e Cédula de Identidade RG 1297476 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Gabinete II**, nomeada conforme **Portaria nº. 010/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5A14860F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 041/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **VALDIRENE OLIVEIRA CAETANO ROCHA**, Mat.995, portadora do CPF 787.435.242-49 e Cédula de Identidade RG 896.615 SSP/RO, do cargo que ocupa como

Assessora de Gabinete II, nomeada conforme **Portaria nº. 117/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ECCCF764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 042/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JAUÉTE BATISTA DA SILVA SANTOS**, Mat.1372, portadora do CPF 013.996.792-36 e Cédula de Identidade RG 13444152 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Gabinete II**, nomeada conforme **Portaria nº. 024/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:86AF9796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 043/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, Mat.253, portador do CPF 408.770.192-15 e Cédula de Identidade RG 3.528.400 SSP/BA, do cargo que ocupa como **Assessor de Gabinete Nível II**, nomeado conforme **Portaria nº. 050/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E7C2641A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 044/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ELIANIR NEVES DE SOUZA**, Mat.187, portador do CPF 421.658.902-25 e Cédula de Identidade RG 711646 SSP/ES, do cargo que ocupa como **Assessor Multifuncional**, nomeado conforme **Portaria nº. 061/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:B18D4C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 045/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ADEMEDILSON MOURA FERREIRA**, Mat.325, portador do CPF 673.748.402-68 e Cédula de Identidade RG 697.264 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessor Multifuncional**, nomeado conforme **Portaria nº. 043/GAB/PMS/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:42FAADA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 046/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSEMAR SIMORA**, portador do CPF 623.361.502-04 e Cédula de Identidade RG 691.151 SSP/RO,

do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Compras**, nomeado conforme **Portaria nº. 012/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:474F7E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 047/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **DANIEL DE SOUZA**, Mat.1253, portador do CPF 977.773.072-15 e Cédula de Identidade RG 1.039.304 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessor Multifuncional**, nomeado conforme **Portaria nº. 207/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:0C1ADC6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**

Portaria nº. 048/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SIMONE PEDRONI DE LIMA**, Mat.1076, portadora do CPF 662.967.572-04 e Cédula de Identidade RG 691.146 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Controle de Material**, nomeada conforme **Portaria nº. 155/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:2ADA7F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 049/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **WANDERLEY NUNES FERREIRA**, Mat.975, portador do CPF 763.890.812-00 e Cédula de Identidade RG 666.422 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Cadastro**, nomeado conforme **Portaria nº. 018/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CA409468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 050/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, Mat.550, portadora do CPF 810.675.932-68 e Cédula de Identidade RG 997.212 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Atendimento Descentralizado**, nomeada conforme **Portaria nº. 158/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ECCEBE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 051/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ARLETE CARVALHO BRASIL**, Mat.174, portadora do CPF 397.413.625-87 e Cédula de

Identidade RG 522058875 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Prevenção e Educação em Saúde**, nomeada conforme **Portaria nº. 120/GAB/PMS/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EA3F2A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 052/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LEILA RODRIGUES SOARES**, Mat.463, portadora do CPF 692.453.982-34 e Cédula de Identidade RG 706.536 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Planejamento**, nomeada conforme **Portaria nº. 134/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ABBCE075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 053/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **RODRIGO DA SILVA PEREIRA**, Mat.1405, portador do CPF 954.420.142-49 e Cédula de Identidade RG 1018226 SSP/BA, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Insumos Agrícolas**, nomeado conforme **Portaria nº. 056/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DCB2CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 054/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **UELITON ALVES MOREIRA**, Mat.1084, portador do CPF 089.015.567-40 e Cédula de Identidade RG 1724875 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Obras Rurais**, nomeado conforme **Portaria nº. 008/GAB/PMS/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B54F5CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 055/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MARCOS TEXE LIMA**, Mat.968, portador do CPF 617.187.182-68 e Cédula de Identidade RG 623.479 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Coordenação do Sine**, nomeado conforme **Portaria nº. 104/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:82128C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 056/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **RITA DOS SANTOS BRITO**, Mat.434, portadora do CPF 565.786.602-91 e Cédula de Identidade RG 519.808 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão do Programa de Saúde em Família**, nomeada conforme **Portaria nº. 013/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8DCA4D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 057/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE MACHADO DA SILVA**, Mat.09, portadora do CPF 485.957.642-04 e Cédula de Identidade RG 774.426 SSP/SP, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão da Rede Básica de Saúde**, nomeada conforme **Portaria nº. 106/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9E8D0428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 058/GAB/PMS/2016

Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARCILENE DA SILVA WICISNESKI**, Mat.265, portadora do CPF 577.712.192-68 e Cédula de Identidade RG 603.119 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Atendimento Ambulatorio**, nomeada conforme **Portaria nº. 156/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F8925708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 059/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **DEBORA SOARES FILGUEIRA**, Mat.305, portadora do CPF 139.588.952-04 e Cédula de Identidade RG M-1. 681.427 SSP/MG, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Postos de Saúde**, nomeada conforme **Portaria nº. 144/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:23FCFBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 060/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **DIRCE DOS SANTOS DIAS**, Mat.180, portadora do CPF 580.579.192-72 e Cédula de Identidade RG 328125 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Administração Hospitalar**, nomeada conforme **Portaria nº. 044/GAB/PMS/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3CC89963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 061/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA CÍCERA CAMILO COSTA**, Mat.452, portadora do CPF 588.735.892-00 e Cédula de Identidade RG 12515937 SSP/MG, do cargo que ocupa como **Chefe de Departamento de Administração Hospitalar**, nomeada conforme **Portaria nº. 098/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FE954114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 062/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS**, portador do CPF 810.462.782-15 e Cédula de Identidade RG 857.681 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessor de Administração II**, nomeado conforme **Portaria nº. 017/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5E7D87EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 063/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CHRISTIAN ROHR BLOSFELD**, Mat. 1384, portador do CPF 004.532.692-86 e Cédula de Identidade RG 1069210 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Administração Escolar**, nomeado conforme **Portaria nº. 029/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6D2F364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 064/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 1081, portadora do CPF 614.950.002-06 e Cédula de Identidade RG 1.288.460 SSP/ES, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Coordenação da Educação Infantil**, nomeada conforme **Portaria nº. 092/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:67018A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 065/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **SANDRO JORDÃO**, portador do CPF 851.450.682-04 e Cédula de Identidade RG 911.939 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Transporte**, nomeado conforme **Portaria nº. 070/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F76AAF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 066/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA**, Mat. 1277, portadora do CPF 703.535.572-34 e Cédula de Identidade RG 737.663 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Multifuncional**, nomeada conforme **Portaria nº. 253/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7430649D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 067/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **OVANI DA SILVA**, Mat. 571, portadora do CPF 790.408.612-34 e Cédula de Identidade RG 911.765 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Coordenação de Projeto**, nomeada conforme **Portaria nº. 165/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CBDD45B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 068/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA SILVA**, Mat. 409, portadora do CPF 827.088.862-15 e Cédula de Identidade RG 737.651 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de departamento do Trabalho**, nomeada conforme **Portaria nº. 061/GAB/PMS/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:02CBCF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 069/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 25 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ROBERTO MARIA DANIEL**, Mat. 460, portador do CPF 856.911.352-87 e Cédula de Identidade RG 923.346 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Educação Física e Desporto Escolar**, nomeado conforme **Portaria nº. 038/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:407BDB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 070/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 26 de fevereiro de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO VIEIRA TELES**, Mat. 1479, portador do CPF 408.051.582-00 e Cédula de Identidade RG 419.611 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Promoção e Apoio ao Exporte e Turismo**, nomeado conforme **Portaria nº. 034/GAB/PMS/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E013F418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 071/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de março de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **SANDRO JORDÃO**, portador do CPF 851.450.682-04 e Cédula de Identidade RG 911.939 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Obras**, conforme determina **Lei Municipal nº 837/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6DCA949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 072/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de março de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARLI ALVES RIBEIRO DE MELO**, Mat. 042, portadora do CPF 759.799.509-15 e Cédula de Identidade RG 53594514 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Assistência Social**, nomeada conforme **Portaria nº. 076/GAB/PMS/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:99775B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 073/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de março de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ADRIANO DUARTE PEREIRA**, portador do CPF 885.925.532-53 e Cédula de Identidade RG 833.616 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Assistência Social**, conforme determina **Lei Municipal nº 837/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4D5A2559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 074/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de março de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ROBERTO MARIA DANIEL**, Mat. 460, portador do CPF 856.911.352-87 e Cédula de Identidade RG 923.346 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Cultura e Esporte**, conforme determina **Lei Municipal nº 837/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F78903C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 075/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de março de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES**, portadora do CPF 025.390.192-85 e Cédula de Identidade RG 1297476 SESDEC/R, para ocupar o cargo de **Assessora Multifuncional**, conforme determina **Lei Municipal nº 837/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5139278F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 076/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de março de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA**, portadora do CPF 979.057.652-53 e Cédula de Identidade RG 666222 SESDEC/ES, para ocupar o cargo de **Assessora Multifuncional**, conforme determina **Lei Municipal nº 837/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9396FABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1020/2015 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 19 de fevereiro de 2016, pelo Decreto nº 019/PMS/GAB/2016 publicado no Átrio Municipal em 19/02/2016 e no Jornal Correio Popular no dia 22 e 23 de fevereiro de 2016, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

Classificação Final Professor Pedagogo Nível II

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Vanessa Campos Brenner	11º
02	João Carlos da Silva Alves	12º
03	Lucia de Oliveira	13º
04	Anna Paula Chodachi de A. Felipin	14º

Seringueiras-RO, 01 de março de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:59869D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 005/2016

Seringueiras – RO, 03de Março de 2016.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Sônia Alves Barbosa Ribeiro”.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal nº 741/2011.

RESOLVE

Art.1º -CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença, por um período de 184 (Cento e oitenta e quatro) dias a servidora **Sônia Alves Barbosa Ribeiro** efetiva na função de **Auxiliar Administrativa**, lotado na **Câmara Municipal** de Seringueiras com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/03/2016** com término para **31/08/2016**. Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de Nº **025/2014**.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:B8F8310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA 006/2016

Seringueiras – RO, 03de Março de 2016.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Vanderleia Alves Serafim”.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal nº 741/2011.

RESOLVE

Art.1º -CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxílio Doença, por um período de 75(Setenta e cinco) dias a servidora **Vandeleia Alves Serafim** efetiva na função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **25/02/2016** com término para **09/05/2016**. Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de Nº **022/2016**.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:A43B342D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-135/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT**. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: A J G COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, vencedora dos **ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 31, 36, 37, 43, 44 e 46**. Perfazendo um valor de **R\$ 25.855,03 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**;

EMPRESA: C.H. DE OLIVEIRA-ME, vencedora dos **INTENS 01, 09, 14, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32 e 35**. Perfazendo um valor de **R\$ 6.355,65 (Seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

EMPRESA: INOVVA E SERVIÇOS EIRELI-ME, vencedora dos **ITENS 07, 08, 34 e 45**. Perfazendo um valor de **R\$ 1.093,40 (Hum mil e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

EMPRESA: VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA-ME, vencedora dos **ITENS 24, 26, 33, 38 e 42**. Perfazendo um valor de **R\$ 8.144,40 (Oito mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 04 de Março de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:3C069D24

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-136/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT**. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: CORDEIRO E BATISTA LTDA, vencedora dos **ITENS 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 33 e 34**. Perfazendo um valor de **R\$ 9.746,90 (Nove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**;

EMPRESA: I. MEISSEN-ME, vencedora dos **INTENS 05, 07, 09, 23 e 25**. Perfazendo um valor de **R\$ 1.607,00 (Hum mil seiscentos e sete reais)**.

EMPRESA: PRODULIM EIRELI-ME, vencedora dos **INTENS 01, 03, 04, 06, 08, 10, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31 e 32**. Perfazendo um valor de **R\$ 6.854,41 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

EMPRESA: VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA-ME, vencedora do **ITEM 35**. Perfazendo um valor de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 04 de Março de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:1AB1BCF3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-137/2016 e 153/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 003/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (SONORIZAÇÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: JOSE CARLOS DOS SANTOS, vencedora do **ITEM 01**. Perfazendo um valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 04 de Março de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:BFD0C712

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-733/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 028/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVIMENTO DE 17 (DEZESSETE) VAGAS DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E 2 (DUAS) VAGAS PARA FINS DE CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF**. Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: INSTITUTO EXATUS LTDA-ME, vencedora do **ITEM 01**. Perfazendo um valor de **R\$ 39.486,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 04 de Março de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2DE74D90

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 001/GP/PMT/2016

Contrato nº 001/GP/PMT/2016

Processo: 157/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma

Contratado: VISALEX CONTABILIDADE LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de pessoas jurídica especializada na área de capacitação, para realização de uma palestra aos profissionais da educação que atuam nas Escolas rurais e urbanas, com carga horária de 8hs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes.

Valor R\$: 7.850,00 – (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

EMPENHO Nº 305 01 de março de 2016

Vigência: A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá a sua execução de acordo com o Projeto Básico.

Theobroma/RO, 04 de Março de 2016.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E600F513

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/GP/PMVA/2016.

Processo: 283/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Contratada: Construtora Romão Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
CARREGADEIRA DE PNEUS CAÇAMBA DE 1,9 1 M3, (79 KW) POT (HP) 105,89 OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER-RO E016)	HORAS	100	130,50	13.050,00

Valor R\$: 13.050,00 – (Treze Mil e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.2052 – RECUP. E MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EMPENHO Nº 182 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A101D536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2016** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a Aquisição de **Cargas de Gás GLP 13Kg e Água Mineral, sem gás, 20L** para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP), Vigilância Epidemiológica e Ambiental (FUNASA) e PSF (P-MAQ) deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Processo Administrativo nº 2-061/SEMSAU/2016

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 04 de março de 2016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:

Rogerio Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:56A95FEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAISO-IPMVP
PORTARIA 015/2016

Portaria nº.015/IPMVP/2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA em favor do Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA.”

A Presidenta do IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor Sr. **Jose Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 180185 SSP/RO, CPF/MF nº. 115.187.742-53, efetivo no cargo de Motorista de veículos pesados, Carga Horária 40 horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 30,76% (3.929dias/12.775 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R\$ 262,91), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme processo administrativo nº.007/IPMVP/2016, no **art. 40, § 1º, inciso “II”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso II, da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de Julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Vale do Paraíso – IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 20 de setembro de 2015, data em que completou 70 anos de idade.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Vale do Paraíso - RO, 04 de Março de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA

Presidenta do IPMVP

Port. 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:

Cleonice Ramos da Silva

Código Identificador:9DA03763

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2016

Contrato nº: 24/2016.

Processo nº: 1-707/2015.

Pregão Eletrônico nº001/CPL/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: AUTO POSTO PARAISO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.181.990/0001-08.

Objeto: Aquisição de combustível tipo: Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSPA, para através do Convenio nº 033/2015/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 001/2016, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 1-707/ 2015.

Vigência: O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 130.788,00 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais);

Data de Assinatura: 02/03/2016.

Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Março de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:428FC237

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Paulo Roberto Bispo da Silva**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2006 a 30/09/2007, do Processo Administrativo nº. **2-14/SEMSAU/2016**, para gozo a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:1987995E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de

1993, **Homologa** férias da Funcionária **Sirlei Queiroz de Sena**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2014, do Processo Administrativo nº. **2-52/SEMSAU/2016**, para gozo a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Março de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EE65B5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 003/SEMEDE/2016

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60**, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 276.306/SSP/RO e do CPF nº 204.823.372-49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas: **DRM TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **T. R. REFRIGERAÇÕES** denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016, conforme decisão homologada às fls.312, do processo administrativo Referente ao Pregão Presencial nº 020/CPL/2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO)**, consoante consta dos autos do Processo nº. 520/SEMEDE/2015, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO)**, conforme as necessidades da administração e de acordo com especificações consignadas no Anexo I (Termo de Referência), ambos do Edital de Pregão Presencial nº **020/CPL/2015**.

02 - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2019, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

4.3- DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.						
01	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU'S/H: Alimentação de 220 volts-trifásico, tipo MINI CENTRAL SPLIT, controle remoto a laser, manual em português, ciclo frio, silencioso, aletas de oscilação multidirecionais e móveis (horizontal e vertical) e automáticas, aletas de fechamento automático, ajuste automático de fluxo de ar, reinício automático sleep timer, timer programável (24hora), ventilação na intensidade desejada, leds indicativo, sistema de instalação, no local, tipo parede/parede. Garantias de 12 Meses: compressor rotativo (5 anos de garantia), placas eletrônicas e motor-ventilador (01 ano de garantia), peças plásticas (60 dias de garantia), constar selo procel de eficiência energética – Categoria A, assistência técnica em Porto Velho/Candeias do Jamari-RO. “Serviços de Instalação Incluso – Parede/Parede”.	20	UND	1.390,00	27.800,00	DRM TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
02	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU'S/H: Alimentação de 220 volts-trifásico, tipo MINI CENTRAL SPLIT, controle remoto a laser, manual em português, ciclo frio, silencioso, aletas de oscilação multidirecionais e móveis (horizontal e vertical) e	20	UND	1.950,00	39.000,00	DRM TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

	automáticas, aletas de fechamento automático, ajuste automático de fluxo de ar, reinício automático sleep timer, timer programável (24hora), ventilação na intensidade desejada, leds indicativo, sistema de instalação, no local, tipo parede/parede. Garantias de 12 Meses: compressor rotativo (5 anos de garantia), placas eletrônicas e motor-ventilador (01 ano de garantia), peças plásticas (60 dias de garantia), constar selo procel de eficiência energética – Categoria B, assistência técnica em Porto Velho/Candeias do Jamari-RO. “Serviços de Instalação Incluso – Parede/Parede”. Porto Velho/Candeias do Jamari-RO. “Serviços de Instalação Incluso – Parede/Parede”.					
03	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU’S/H: Alimentação de 220 volts-trifásico, tipo MINI CENTRAL SPLIT, controle remoto a laser, manual em português, ciclo frio, silencioso, aletas de oscilação multidirecionais e móveis (horizontal e vertical) e automáticas, aletas de fechamento automático, ajuste automático de fluxo de ar, reinício automático sleep timer, timer programável (24hora), ventilação na intensidade desejada, leds indicativo, sistema de instalação, no local, tipo parede/parede. Garantias de 12 Meses: compressor rotativo (5 anos de garantia), placas eletrônicas e motor-ventilador (01 ano de garantia), peças plásticas (60 dias de garantia), constar selo procel de eficiência energética – Categoria B, assistência técnica em Porto Velho/Candeias do Jamari-RO. “Serviços de Instalação Incluso – Parede/Parede”.	60	UND	2.750,00	165.000,00	DRM TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
04	Freezer Horizontal: com as mínimas especificações: tampa balanceada leve, resistente e segura para vedar, puxador ergonômico com fechadura de segurança, gaxeta removível, 04 rodízios reforçados, base da unidade de refrigeração removível, gabinete interno pré-pintado em aço galvanizado com pintura esmalte poliéster branco de alta resistência, dreno frontal, 02 portas, capacidade mínima de 546 litros, tensão/ Frequência: 115 V e 127 V / 60 Hz ou 220V / 50 Hz e 60 Hz, dimensões Aprox. Internas (L x P x A): 155,5cm x 51,5cm x 71,5cm, dimensões Aprox. Externas (L x P x A): 166,5cm x 69,0cm x 94,4cm, termostato ajustável, produzido em aço pré-pintado, moldura do Tanque em Plástico, com abertura das tampas tipo basculante, isolamento em Poliuretano, controlador de temperatura termostato Eletromecânico, garantia mínima de 12 meses.	20	UND	2.150,00	43.000,00	TR REFRIGERAÇÕES LTDA – ME
05	Umificador de Ar: com as mínimas especificações: capacidade de 4 litros, desligamento automático, geração de vapor ultrasônico, silencioso, baixo consumo de energia, botão luminoso, lâmpada de alerta de reposição de água, controle de intensidade de névoa, dimensões (L x A x P) 24 x 33 x 19cm, peso de 1,5 Kg, garantia de 12 meses, voltagem 110/220 W.	50	UND	130,00	6.500,00	TR REFRIGERAÇÕES LTDA – ME
VALOR TOTAL					R\$ 281.300,00	

4.4. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

4.5. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

4.6. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

4.7. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

4.8. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

4.9. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

4.10. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

05. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

06. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009;

V. estiver presentes razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETO e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevid

8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, imediatamente, no prazo máximo de 01(UMA) hora, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá vir acompanhada da respectiva Nota de empenho, devendo ser entregue conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

9.2 O produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeito, tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas);

9.3 O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de produtos que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

9.4 A substituição/troca referida no subitem 10.3, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação expedida pela Secretaria solicitante.

9.6 Não será admitido, para efeito de recebimento, de produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

9.7 O material licitado deverá ser entregue na nos locais especificados no quadro de Valores registradados no item 4.3, onde será recebido por um servidor designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

9.8 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 O licitante vencedor obriga-se a:

10.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pela **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMEDE**.

10.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do fornecimento do objeto contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

10.1.3 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.1.4 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

10.1.5 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

10.1.6 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.7 Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendo sempre sua situação regular. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor acarretará a suspensão do pagamento

10.1.8 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

10.1.9 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

10.1.10 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

10.1.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (Cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

10.1.12 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

10.1.13 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação.

10.1.14 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento do material registrado.

10.1.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto registrado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10.1.17 Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente licitação com seus valores correspondentes.

10.1.18 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 A administração obriga-se a:

11.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.

11.1.3 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.

11.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva dos produtos.

11.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

11.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

11.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento do objeto contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

12.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

12.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.

12.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.1.2 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.2 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e ESPORTES

Função/Sub FUNÇÃO: 12.361 – Ensino fundamental

Função/Sub FUNÇÃO: 12.365 – Ensino Infantil

Função/Sub FUNÇÃO: 27.812 – Deporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental 25%

Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental 40%

Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades do programa PDDE

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do programa SALARIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Atividades do Programa do Ensino infantil

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades das atividades do esporte

Elemento de Despesa: 33.90.52 – Equipamento de Material Permanente

14.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

14.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.

14.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

15. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.1 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.1.2 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

15.1.3 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.2 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ela venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades do FMS 15%

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Atividades do CMS

Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção das Atividades do PSF

Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades do BAS – PAB

Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do Programa CO-FINANCEAMENTO

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades do Programa PMAQ

Projeto/Atividade: 2078 – Manutenção das Atividades do Programa CAPS

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

16.2 O Valor estimado para contratação é de R\$ 281.300,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos reais).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 020/CPL/2015 e a proposta da detentora.

17.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 03 de Março de 2016.

FRANSISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES

Presidente da CPL/PMCJ

DAVID SÁ JÚNIOR

DRM Telecomunicações Informática Comércio e Serviços LTDA

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

T R Refrigerações LTDA – ME

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:91A0AB01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.335-16

DECRETO Nº 9335 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela lei Pelé nº 9615 ”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.872 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de valor de R\$: 9.272,83 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, conforme a seguinte dotação:

15	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET.		
02.15	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET.		
P/A A SER CRIADO	Repasse referentes à Lei Pelé nº 9615		
3.3.90.30.99	Outras despesas com locomoção	F-A CRIAR	9.272,83
Total do Crédito Especial			9.272,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela lei Pelé nº 9615, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761		22986-5	9.272,83		9.272,83		9.272,83
TOTAL.....			9.272,83		9.272,83		9.272,83
Recursos União utilizados neste Ato							9.272,83

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:05288571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.337-16

DECRETO LEI Nº 9337 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. Ref. portaria 2.154/MS”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.872 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro 2016 com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$: 515.010,00** (Quinhentos e quinze mil e dez reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos da Portaria 2.154/MS em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 41, inciso I e artigo 42 nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.3033 A/C	MANUT. ATIV. DA UBS -AMPLIAÇÃO DA UBS DELTA OLIVEIRA MARTINS – PORT.2.154		
4.4.90.51	0100	Obras e instalações F/C	189.165,00
10.301.3033 A/C	MANUT. ATIV. DA UBS AMPLIAÇÃO DA UBS IRMÃ MARIA AGOSTINHA - PORT.2.154		
4.4.90.51.	0100	Obras e instalações F/C	145.680,00
10.301.3033 A/C	MANUT. ATIV. DA UBS -AMPLIAÇÃO DA UBS ALTAMIRO BARROSO - PORT.2.154		
4.4.90.51	0100	Obras e instalações F/C	180.165,00
Total Geral do Crédito Suplementar			515.010,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Irmã Maria Agostinho	33242-9	515.010,00		515.010,00		515.010,00
	UBS Delta de Oliveira Martins	33243-7					
	UBS Altamiro Barroso	33244-5					
	UBS						
TOTAL.....			515.010,00		515.010,00		515.010,00
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							515.010,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D0A14918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.338-16

DECRETO Nº 9338 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2015. ref. convênio 5713/05/MS”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.873 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de **R\$ 130.074,54 (Cento e trinta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	CS -Carlos Chagas	24353-1	130.074,54		130.074,54		130.074,54
TOTAL.....			130.074,54		130.074,54		130.074,54
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						130.074,54	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2B114F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.339-16

DECRETO Nº 9339 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2015. ref. ao CAPS.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.874 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de **R\$ 582.389,42 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	CAPS	33180-5	582.389,42		582.389,42		582.389,42
TOTAL.....			582.389,42		582.389,42		582.389,42
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						582.389,42	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0BFE5EDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.340-16

DECRETO Nº 9340 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.875 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de **R\$ 508.393,62** (quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	SAE	33240-2	508.393,62		508.393,62		508.393,62
TOTAL.....			508.393,62		508.393,62		508.393,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						508.393,62	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:827E51F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.341-16

DECRETO Nº 9341 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. SAE-FNDE SALARIO EDUCAÇÃO

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.876 de 04 de março de 2016, baixa o seguinte,

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 202.875,14 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, ref. **SAE-FNDE SALARIO EDUCAÇÃO**, nas seguintes dotações:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2029.0000	Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F-A 124	102.875,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A 483	100.000,00
Total do Crédito Especial			202.875,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	SAE- SALARIO EDUCAÇÃO	20926-0	202.875,14		202.875,14		202.875,14
TOTAL.....			202.875,14		202.875,14		202.875,14
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							202.875,14

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9A1D7668

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.870-16

LEI Nº 1870 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela lei Pelé nº 9615 ”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de valor de R\$: 9.272,83 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, conforme a seguinte dotação:

15	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET.		
02.15	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET.		
P/A A SER CRIADO		Repasse referentes à Lei Pelé nº 9615	
3.3.90.30.99	Outras despesas com locomoção	F-A CRIAR	9.272,83
Total do Crédito Especial			9.272,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela lei Pelé nº 9615, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761		22986-5	9.272,83		9.272,83		9.272,83
TOTAL.....			9.272,83		9.272,83		9.272,83
Recursos União utilizados neste Ato							9.272,83

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:577CD440

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.872-16

LEI Nº 1872 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. Ref. portaria 2.154/MS”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro 2016 com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$: 515.010,00** (Quinhentos e quinze mil e dez reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos da Portaria 2.154/MS em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 41, inciso I e artigo 42 nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.3033 A/C		MANUT. ATIV. DA UBS -AMPLIAÇÃO DA UBS DELTA OLIVEIRA MARTINS – PORT.2.154	
4.4.90.51	0100	Obras e instalações F/C	189.165,00
10.301.3033 A/C		MANUT. ATIV. DA UBS AMPLIAÇÃO DA UBS IRMÃ MARIA AGOSTINHA - PORT.2.154	
4.4.90.51	0100	Obras e instalações F/C	145.680,00
10.301.3033 A/C		MANUT. ATIV. DA UBS -AMPLIAÇÃO DA UBS ALTAMIRO BARROSO - PORT.2.154	
4.4.90.51	0100	Obras e instalações F/C	180.165,00
Total Geral do Crédito Suplementar			515.010,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Irmã Maria Agostinho	33242-9	515.010,00		515.010,00		515.010,00
	UBS Delta de Oliveira Martins	33243-7					
	UBS Altamiro Barroso UBS	33244-5					
TOTAL.....			515.010,00		515.010,00		515.010,00
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						515.010,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:040CDAA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.873-16

LEI Nº 1873 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2015. ref. convênio 5713/05/MS”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de **R\$: 130.074,54 (Cento e trinta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	CS -Carlos Chagas	24353-1	130.074,54		130.074,54		130.074,54
TOTAL.....			130.074,54		130.074,54		130.074,54
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						130.074,54	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:87092BDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.874-16

LEI Nº 1874 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2015. ref. ao CAPS.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de **R\$ 582.389,42 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	CAPS	33180-5	582.389,42		582.389,42		582.389,42
TOTAL.....			582.389,42		582.389,42		582.389,42
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						582.389,42	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:098B9657

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.875-16

LEI Nº 1875 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de **R\$ 508.393,62** (quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	SAE	33240-2	508.393,62		508.393,62		508.393,62
TOTAL.....			508.393,62		508.393,62		508.393,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						508.393,62	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:90EE8804

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.876-16

LEI Nº 1.876 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 04 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. SAE-FNDE SALARIO EDUCAÇÃO

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 202.875,14 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, ref. **SAE-FNDE SALARIO EDUCAÇÃO**, nas seguintes dotações:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2029.0000	Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F-A 124	102.875,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A 483	100.000,00
Total do Crédito Especial			202.875,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	SAE- SALARIO EDUCAÇÃO	20926-0	202.875,14		202.875,14		202.875,14
TOTAL.....			202.875,14		202.875,14		202.875,14
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							202.875,14

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:258409F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
FUNCIONÁRIOS CADASTRADOS DO IPMSMG/2015

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Competência: Dezembro 2015

Funcionários Cadastrados						
Exercício: 2015						
Mat.	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situação	Sexo
3108	Marilene Ancelmo De Souza Kovalhczuk	Ag. Administrativo	18/11/2014	731.547.922-87	Ativo	F
3109	Andreia de Fatima Bergamaschi Fabian Kovalhczuk	Aux. Administrativo	18/11/2014	672.431.262-00	Ativo	F
3110	Pedro Nogueira da Silva	Ag. Administrativo	18/11/2014	028.203.428-50	Ativo	M
3111	Antônia Neuma Cavalcante Procópio Lima	Zelador (a)	01/12/2014	348.645.632-68	Ativo	F
3143	Nilza Pereira Barboza	Zeladora (a)	10/08/2015	664.815.972-34	Ativo	F

Total Geral de Servidores (5)

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:0169F970

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.258,24	142.551,53	117.521,62	119.735,66	118.223,95	117.992,65	113.255,26	100.988,79	128.963,58	120.576,26	118.486,93	170.733,46	1.466.287,93	0,00
Pessoal Ativo	97.258,24	142.551,53	117.521,62	119.735,66	118.223,95	117.992,65	113.255,26	100.988,79	128.963,58	120.576,26	118.486,93	170.733,46	1.466.287,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.258,24	142.551,53	117.521,62	119.735,66	118.223,95	117.992,65	113.255,26	100.988,79	128.963,58	120.576,26	118.486,93	170.733,46	1.466.287,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.466.287,93													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														58.133.599,22
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														2,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %														3.488.015,95
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo														3.313.615,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, emitido em 03/mar/2016 as 09h e 41m.														

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRCRO 006123/O

MARCELO BRUNI BONOMO
Dir. Rec. Humanos e Finanças

Publicado por:
Cleonaldo da Silva de Matos
Código Identificador:23999108

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMOSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.258,24	142.551,53	117.521,62	119.735,66	118.223,95	117.992,65	113.255,26	100.988,79	128.963,58	120.576,26	118.486,93	170.733,46	1.466.287,93	0,00	
Pessoal Ativo	97.258,24	142.551,53	117.521,62	119.735,66	118.223,95	117.992,65	113.255,26	100.988,79	128.963,58	120.576,26	118.486,93	170.733,46	1.466.287,93	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.258,24	142.551,53	117.521,62	119.735,66	118.223,95	117.992,65	113.255,26	100.988,79	128.963,58	120.576,26	118.486,93	170.733,46	1.466.287,93	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.466.287,93														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														58.133.599,22	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														2,52	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %														3.488.015,95	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo														3.313.615,16	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, emitido em 03/mar/2016 as 09h e 41m.															

Publicado por:
 Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:913DB95B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

